

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

Edição nº 1404

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Editais.....	4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	7
Súmulas de contratos.....	8
Avisos de licitações.....	8
Editais.....	9

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	21
-------------	----



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 22/2014

Altera o Provimento nº 53/2012, que cria a Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera o art. 1º do Provimento nº 53/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos do Regimento Interno constante do Anexo Único deste Provimento.”

Art. 2º Altera o Anexo Único do Provimento nº 53/2012, que passa a vigorar com a redação:

#### “ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, tem por finalidade:

- I - promover a atenção à saúde e à qualidade de vida do trabalhador;
- II - estabelecer políticas de atuação voltadas para a gestão da atenção à saúde do trabalhador e à qualidade de vida no trabalho;
- III - coordenar ações e programas de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida do Trabalhador.

##### CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º** Para a consecução de suas finalidades compete à Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP:

- I - desenvolver e implementar programas e projetos voltados para a promoção da Saúde e da Qualidade de Vida do Trabalhador;
- II - realizar verificações, medições e análises de fatores intervenientes na Saúde do Trabalhador e na Qualidade de Vida no Trabalho;
- III - analisar e encaminhar à Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reclamações e solicitações relativas a questões que envolvam a Saúde do Trabalhador e a Qualidade de Vida no Trabalho;
- IV - intervir em questões específicas que comprometam a saúde do trabalhador do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a qualidade de vida no trabalho, sugerindo providências;

V - analisar resultados e avaliar os programas e projetos implementados;

VI - requisitar profissionais das diversas áreas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para participarem dos trabalhos da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP como membros eventuais;

VII - desenvolver medidas de combate ao assédio moral no ambiente de trabalho, nas diversas áreas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - propor ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a designação de comissões especiais para elaboração de projetos e estudos específicos para saúde e qualidade de vida do trabalhador.

##### CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** Compõem a Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP:

- I - Presidente;
- II - Membros efetivos;
- III - Membros eventuais;
- IV - Secretário.

§ 1º O presidente da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP, e seu suplente, serão escolhidos e designados pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos dentre os Promotores de Justiça Assessores.

§ 2º Os membros efetivos e seus suplentes serão escolhidos dentre os servidores de provimento efetivo da seguinte forma:

- I - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão escolhidos diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, dentre os servidores indicados em lista sêxtupla encaminhada por entidade representativa, sindical ou associativa, dos servidores do Ministério Público.

§ 3º Os membros eventuais serão convidados por escrito pelo Presidente para participar de trabalhos específicos da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP.

§ 4º O Secretário será escolhido pelo Presidente dentre os membros efetivos.

**Art. 4º** A designação dos membros da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP será por dois (02) anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** A ausência injustificada de qualquer servidor membro da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST/MP, por (03) três reuniões sucessivas ensejará a revogação definitiva da designação.

**Art. 6º** A substituição dos servidores membros da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CFAST se dará da seguinte forma:

- I - dos escolhidos diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça ou Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;



a) nas ausências justificadas dos titulares, pela convocação dos respectivos suplentes;

b) no caso do previsto no art. 5º, de interesse da Administração ou a pedido do interessado, pela designação de membro para a vaga, observado o disposto no inciso I do §2º do art. 3º.  
**II** - dos escolhidos oriundos da lista prevista no inciso II do §2º do art. 3º:

a) nas ausências justificadas dos titulares, pela convocação dos respectivos suplentes;

b) no caso do previsto no art. 5º ou a pedido do interessado, pela designação do primeiro suplente para a vaga de titular e designação do próximo servidor da lista para a vaga de suplente;

c) no caso do previsto no art. 5º ou a pedido do interessado, não havendo mais suplentes e/ou servidores na lista para serem designados, pelo convite e designação do servidor mais antigo do Quadro de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em efetivo exercício das atribuições do cargo.

**§ 1º** As ausências justificadas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores a data da reunião.

**§ 2º** O pedido de substituição em caráter definitivo deverá ser encaminhado pelo interessado com no mínimo 30 (dias) de antecedência.

#### **CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP reunir-se-á nas sedes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em locais e datas a serem definidos pelo Presidente.

**Art. 8º** As deliberações da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP serão feitas em suas reuniões, das quais serão lavradas atas.

Parágrafo único. Compete aos membros efetivos, previamente definidos nas reuniões da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP individualmente ou em grupos, a operacionalização dos encaminhamentos aos assuntos tratados e deliberados nas reuniões da referida Comissão.

**Art. 9º** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP se reunirá, ordinariamente, mensalmente, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, de acordo com o artigo 13 deste Regimento.

#### **CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **Seção I – Do Presidente**

**Art. 10.** Ao Presidente da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especificamente:

**I** - representar a Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP junto aos órgãos de Administração do Ministério Público ou indicar quem o faça;

**II** - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

**III** - definir a sede do Ministério Público onde ocorrerão as reuniões, indicando local, dia e horário;

**IV** - consolidar a pauta das reuniões;

**V** - delegar atribuições aos demais membros;

**VI** - convidar membros e servidores do Ministério Público para comparecer às reuniões;

**VII** - indicar membro efetivo para compor a Secretaria da Comissão;

**VIII** - dar encaminhamento às deliberações da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP;

**IX** - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a proposta de designação de comissões especiais para elaboração de projetos ou estudos específicos para saúde e qualidade de vida do trabalhador prevista no inciso VIII do art. 2º deste Provimento.

##### **Seção II – Da Secretaria da Comissão**

**Art. 11.** Ao Secretário incumbe:

**I** - elaborar as atas e encaminhá-las aos membros da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP;

**II** - elaborar as correspondências e expedi-las;

**III** - elaborar a pauta das reuniões e submetê-la à apreciação do Presidente da Comissão;

**IV** - auxiliar na elaboração dos relatórios da Comissão;

**V** - manter atualizada a página da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP na "Intranet";

**VI** - organizar e manter atualizados os arquivos da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP;

**VII** - organizar o local das reuniões e providenciar a infraestrutura necessária.

##### **Seção III – Dos Membros Efetivos**

**Art. 12.** Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP incumbe:

**I** - participar das reuniões da Comissão, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

**II** - participar, conforme deliberação da Comissão, de grupo de trabalho ou de comissão especial;

**III** - cumprir determinações do presidente da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP;

**IV** - cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP;

**V** - participar das atividades da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP, mantendo o Presidente informado a respeito dos atos praticados;

**VI** - zelar pela implantação e divulgação das ações deliberadas pela Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP.

#### **CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES**

**Art. 13.** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP se reunirá:

**I** - ordinariamente, mensalmente, por convocação do Presidente, com antecedência mínima de cinco (05) dias;

**II** - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP, com antecedência mínima de dois (02) dias.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

§ 1º Da convocação para a reunião, constará a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão na reunião, ainda que não constante da pauta de convocação.

§ 3º Ao Presidente caberá decidir, na hipótese de empate nas votações das deliberações da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP.

§ 4º A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP deliberará por maioria simples.

§ 5º O membro efetivo que não puder comparecer a uma reunião deverá comunicar ao Secretário da Comissão com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, sob pena de ser considerado faltoso, salvo situações especiais, devidamente justificadas.

§ 6º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, incumbe ao Secretário da Comissão convocar o respectivo membro suplente.

**Art. 14.** As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença de pelo menos três (03) membros, incluindo o Presidente da Comissão, ou seu suplente, sendo que deverá haver no mínimo dois (02) de caráter efetivo.

§ 1º Nas reuniões extraordinárias, o membro proponente deverá apresentar ao Presidente da Comissão, para conhecimento e aprovação, os assuntos de pauta propostos.

§ 2º O Presidente da Comissão deverá, dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 13, encaminhar a convocação para a reunião extraordinária e a proposta de pauta aos demais membros da Comissão, para conhecimento.

**Art. 15.** As reuniões serão realizadas nas sedes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em dia, horário e local, previamente definidos.

#### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP utilizará, preferencialmente, a estrutura do local de lotação de seu Presidente.

**Art. 17.** A Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST/MP deverá submeter à apreciação e aprovação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos todas as propostas e projetos, devidamente fundamentados, que promovam a saúde e a qualidade de vida dos membros, servidores, adidos, estagiários e prestadores de serviço do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 12 e 13 do Anexo Único do Provimento n.º 54/2012.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### **EDITAL N.º 141/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00829.00060/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### **EDITAL N.º 142/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. André Luiz Torriani Busnello, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotora de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00140/2011, instaurado com a finalidade de investigar eventual dano ambiental decorrente de desmatamento para abertura de rua no Loteamento Três Figueiras, entre a Rua Palermo e a Avenida Liberdade, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### **EDITAL N.º 143/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00070/2013, instaurado com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na contratação dos serviços de transporte e remoção de pacientes por meio de CTI's móveis e ambulâncias.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de março de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### **EDITAL N.º 144/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

Sra. Daiana Alles, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude – Articulação/Proteção de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00739.00136/2011, instaurado com a finalidade de averiguar possível infringência ao princípio da isonomia, referente a alunos bolsistas da Escola Criança e Companhia, situada no município de Canoas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

Justiça Especializada de Camaquã indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima questionando a regularidade da tramitação de ação de inventário, processo nº 007/1.12.0001362-9, em andamento na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00732.00108/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 145/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00929.00024/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 148/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.01600.00024/2014-1.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 146/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00818.00206/2013-6.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de março de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 149/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a empresa Habitasul e Cooperativa Habitacional dos Correios, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00056/2011, instaurado com a finalidade de apurar eventual dano ambiental decorrente de empreendimento habitacional entre a Rua dos Frades e a Rua Pedro Ismael Claros, no bairro Jardim Algarve, em Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 147/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de

**EDITAL N.º 150/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Carlos Alexandre Saso, na forma do § 2º do art. 16 do



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC nº 01223.00042/2013, instaurado com a finalidade de apurar a possível ocorrência de danos ambientais em propriedade localizada no Rincão dos Correias, km 6, interior de Itacurubi, decorrentes da criação de suínos sem estrutura física e sem a licença do órgão ambiental competente.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 151/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na Petroquímica Triunfo S/A. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00055/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 152/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC nº 00738.00008/2011, instaurado com a finalidade de apurar a qualidade do serviço de telefonia móvel prestado pela empresa VIVO S/A, especialmente no tocante à queda de qualidade do sinal em localidades do 2º e 3º distrito de Canguçu.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 153/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Marco Aurélio Moreira de Almeida, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível violação de direito coletivo consisten-

te na demora de atendimento dos consumidores do Banco do Brasil, agência central de Viamão. A respeito foi instaurado o expediente PI. nº 00930.00210/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 154/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na promoção pessoal de Procurador do Ministério Público de Contas, na publicação de quatro páginas ilustradas na revista do Tribunal de Contas do Estado. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00107/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 155/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual falta de condições para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Olivo Castelli. A respeito foi instaurado o expediente PP. nº 00780.00019/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 156/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luciano Coleho Luvizetto e a Sra. Carina Fernandes de Bem, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00080/2012, instaurado com a finalidade de investigar eventual dano a consumidores difusamente considerados, em razão de irregularidades no estabelecimento comercial denominado P.G. Fácil Recebi-



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

mento de Contas, localizado na Rodovia RS 04, km 32, nº 26312/Loja 01, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

00930.00063/2012, instaurado com a finalidade de investigar eventuais irregularidades na demarcação de via pública na Rua Janete Clair, Vila Universal, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 157/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Luiza Moll, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca da regularidade de canil situado na Rua Juvêncio Peixoto, nº 40, Lomba do Pinheiro, em Viamão. A respeito foi instaurado o expediente PI. nº 00930.00185/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 160/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível ato de improbidade administrativa. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00732.00174/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 161/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Rosângela dos Santos Carvalho, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca da diversidade de organização curricular entre escolas. A respeito foi instaurado o expediente AT. nº 00921.00045/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 158/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. José Vítor Bagatini, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00053/2012, instaurado com a finalidade de investigar a regularidade no cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação correspondente ao processo nº 002001-0567/12-1, em especial no que diz respeito às espécies vegetais nativas suprimidas e a terraplanagem.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

---

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N.º 159/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luiz Romeu Giacobbo, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº

#### BOLETIM N.º 149/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

#### CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/04/2014, no cargo em comissão de Assessor de Especial II, CC-05, KIMERSON GILBERTO SLAIFER, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 26/03/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ALDIR MARTINS JARDIM FILHO, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/03/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", GRASIELA TRENTIN, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/03/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", JASLIN ALEXANDRA SETTIN TAFFAREL, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/03/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", NIARA VELOSO GOMES, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/03/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ANGELA SCHIAVON BRETAS BARCELLOS, tendo entrado em exercício em 07/04/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 2574-0900/13-2

**CONTRATADA:** PINOH ENGENHARIA EIRELI - EPP.; **OBJETO:** acréscimo e supressão ao objeto do ajuste de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 1.438,12 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos); prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) mês, a contar de 11 de abril de 2014; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, "b" e § 1º e no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO PROCESSO N.º 006926-09.00/08-4

**LOCADORES:** JAIR FRANCO DE SOUZA e VÂNIA GIRARDI

DA SILVA SOUZA; **OBJETO:** locação de imóvel na cidade de Terra de Areia/RS destinado ao funcionamento da Secretaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Osório/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18 de março de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 (PGE/RS) PROCESSO N.º 016905-10.00/13-3 TIPO TÉCNICA E PREÇO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado, pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, TORNA PÚBLICO que foram habilitadas as licitantes MAGNA ENGENHARIA, ARQUITETURA E GERENCIAMENTO – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, MARCELO VASQUEZ FERNANDEZ ARQUITETURA LTDA. e SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Edital. Cópia da Ata da Sessão está disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/concorrencias>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações. Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

Helena Beatriz Cesarino Mendes Coelho,  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### Aviso de Abertura de Licitação

**Convite n.º 05/14** (Processo n.º 000716-09.00/14-7) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** contratação de laboratório para realização de coleta e análise de portabilidade da água fornecida pelo DMAE e utilizada por moradores da Vila dos Herdeiros, bairro Lomba do Pinheiro, conforme especificações constantes do Anexo II do Convite. **Data e horário de abertura:** 16/04/2014, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**EDITAL N.º 149/2014**

Resultado do Edital nº 124/2014 – REMOÇÃO DE  
ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E  
SOCIAIS (DEMP 28/03/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00278/2014-5, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 124/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 150/2014**

**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 151/2014**

**REMOÇÃO DE ASSESSOR-BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Pro-

curadoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**Boletim N.º 03/2014 - CAOMA**

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

**ALEGRETE**

**1) Aditamento à portaria de instauração de Inquérito Civil N.º 00711.00029/2009**, da Promotoria de Justiça de Alegrete, pelo Promotor de Justiça João Cláudio Pizzato Sidou, com a finalidade de apurar funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor (lavagem de veículos) sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Hidrocar Auto Lavagem.

**2) Aditamento à portaria de instauração de Inquérito Civil N.º 00711.00038/2011**, da Promotoria de Justiça de Alegrete, pelo Promotor de Justiça João Cláudio Pizzato Sidou, com a finalidade de apurar degradação ambiental pela ação de impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas nativas, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Neri de Jesus França de Souza.

**3) Aditamento à portaria de instauração de Inquérito Civil N.º 00711.00039/2012**, da Promotoria de Justiça de Alegrete, pelo Promotor de Justiça João Cláudio Pizzato Sidou, com a finalidade de apurar funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Flademir José Tolfo.

**ALVORADA**

**1) Procedimento Preparatório N.º 00935.00013/2014**, da Promotoria de Justiça de Alvorada, pela Promotora de Justiça Rochelle Danusa Jelinek, com a finalidade de apurar poluição sonora causada por frequentadores do estabelecimento Horn Comércio de Combustíveis e da Loja Confraria Conveniências. Investigado: Horn Comércio de Combustíveis Ltda.

**BENTO GONÇALVES**

**1) Portaria de Conversão nº 11/14 do Inquérito Civil N.º 00722.00087/2013**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades na remo-



ção de resíduos da área do antigo transbordo do Município de Bento Gonçalves. Investigado: Município de Bento Gonçalves (Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

**2) Portaria de Instauração nº 10/14 do Inquérito Civil N.º 00722.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a finalidade de averiguar o funcionamento de atividade de reciclagem de lixo sem licença ambiental. Investigado: Associação dos Recicladores Pinheiros.

**3) Portaria de Instauração nº 14/14 do Inquérito Civil N.º 00722.00020/2014**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a finalidade de averiguar delito ambiental face a inexistência de licença ambiental para desenvolver atividade de oficina mecânica. Investigado: Edegar Galves.

**4) Portaria de Instauração nº 15/14 do Inquérito Civil N.º 00722.00021/2014**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a finalidade de averiguar a eventual produção de ruído ensejador de poluição sonora. Investigados: Kiko Som e Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

**5) Portaria de Instauração nº 16/14 do Inquérito Civil N.º 00722.00022/2014**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a finalidade de averiguar delito ambiental ao efetuar o corte de vegetação nativa, sem alvará florestal. Investigado: Vanius Rizzi.

#### **CACHOEIRA DO SUL**

**1) Inquérito Civil N.º 00728.00004/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, pelo Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar ocorrência de dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos líquidos derivados de petróleo, efetuado em descompasso com as exigências legais. Investigados: Transporte Gardan Ltda. e Luiz Fernando Fardin.

**2) Inquérito Civil N.º 00728.00006/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, pelo Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar ocorrência de dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos líquidos derivados de petróleo, efetuados sem a devida autorização ambiental. Investigado: Ciro Augusto Ramos da Silva.

**3) Inquérito Civil N.º 00728.00007/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, pelo Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes de atividade velo terra, além de depósito e queima de resíduos sólidos (lixo) no local. Investigado: Clube Comercial de Cachoeira do Sul.

**4) Inquérito Civil N.º 00728.00008/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, pelo Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental e risco à comunidade infante juvenil de Cachoeira do Sul por irregularidades no funcionamento do estabelecimento "Bar 171 Beer". Investigado: proprietário do "Bar 171 Beer", Cachoeira do Sul.

**5) Inquérito Civil N.º 00728.00009/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, pelo Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar a ocorrência de

omissão do Município de Cachoeira do Sul no sentido de promover iniciativas administrativas visando assegurar meio ambiente equilibrado e sadio junto às proximidades do Posto na Avenida Brasil, localidade Cinco Esquinas, em Cachoeira do Sul, em face de perturbação sonora dos usuários do estabelecimento em cumprimento aos Arts. 13, I e 251 da Constituição Estadual. Investigado: Município de Cachoeira do Sul.

#### **CACHOEIRINHA**

**1) Inquérito Civil N.º 01127.00009/2014**, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, pela Promotora de Justiça Simone Annes Keunecke, com a finalidade de apurar a prática de danos ao meio ambiente, em razão da manutenção irregular de pássaros em cativeiro. Investigado: Francisco Soares da Silva.

#### **CAMAQUÃ**

**1) Inquérito Civil N.º 00732.00005/2014**, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de averiguar a ocorrência de danos ambientais em área de preservação permanente em razão de extração de areia sem licença ambiental. Investigado: Município de Dom Feliciano.

#### **CAMPO BOM**

**1) Aditamento à Portaria de Inquérito Civil N.º 00734.00033/2013**, da Promotoria de Justiça de Campo Bom, pela Promotora de Justiça Letícia Elsner Pacheco de Sá, com a finalidade de para constar como investigado Alessandro Josué de Vargas.

#### **CAMPO NOVO**

**1) Inquérito Civil N.º 00735.00001/2014**, da Promotoria de Justiça de Campo Novo, pela Promotora de Justiça Marlise Cordenonsi Bortoluzzi, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente em realização de obras de terraplanagem e aterramento às margens do Rio Caragatá, em uma área de 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com retirada de vegetação rasteira, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Marcos André Moraes.

**2) Inquérito Civil N.º 00735.00002/2014**, da Promotoria de Justiça de Campo Novo, pela Promotora de Justiça Marlise Cordenonsi Bortoluzzi, com a finalidade de apurar possível construção de uma barragem, com uso de máquinas (escavadeira hidráulica e rolo compactador), sem licença ou autorização do Órgão Ambiental, em área de banhado medindo aproximadamente 03 ha (três hectares), onde havia vegetação predominante de capim, típica de banhado, considerado como área de preservação permanente. Investigado: Celso Antônio Rizzardi.

#### **CAPÃO DA CANOA**

**1) Inquérito Civil N.º 00949.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade de averiguar funcionamento de fábrica de móveis e esquadria, sem Licença de Operação. Investigado: Joel Fermiano Luiz.

**2) Inquérito Civil N.º 00949.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade de averiguar o funcionamento irregular de uma marmoraria, de nome fantasia Mar-



Diário eletrônico do

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

moraria Formagio. Investigado: Gerocy Lopes Formagio.

**3) Inquérito Civil N.º 00949.00016/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar funcionamento de fábrica de móveis e esquadria, sem Licença de Operação. Investigado: Jessel Chaves Lopes.

**4) Inquérito Civil N.º 00949.00017/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar funcionamento de fábrica de móveis e esquadria, sem Licença de Operação. Investigado: Eraldo Piasa Bianchini.

**5) Inquérito Civil N.º 00949.00019/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar o extravasamento de água servida oriundo de uma casa. Investigado: Prejudicado.

**6) Inquérito Civil N.º 00949.00021/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar denúncia de capacidade esgotada da Estação de Tratamento de Esgoto de Xangri-Lá - ETE 2. Investigado: Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

**7) Inquérito Civil N.º 00949.00026/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar o depósito irregular de lixo nos fundos do Condomínio Rivieira, em Xangri-lá/RS. Investigado: Município de Xangri-Lá

**8) Inquérito Civil N.º 00949.00029/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar funcionamento de marmoraria sem licença de operação. Investigado: Vinício de Aguiar Cardoso.

**9) Inquérito Civil N.º 00949.00030/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar lançamento de água servida em via pública.

**10) Inquérito Civil N.º 00949.00031/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar o funcionamento irregular de uma fábrica de móveis de demolição. Investigado: Valdomiro dos Santos.

**11) Inquérito Civil N.º 00949.00032/2014**, da Promotoria de Justiça de Campo Bom, pelo Promotora de Justiça Letícia Elsner Pacheco de Sá, com a finalidade de averiguar eventual funcionamento irregular de uma oficina de chapeação e pintura. Investigado: Jair Freitas de Borba.

**12) Inquérito Civil N.º 00949.00033/2014**, da Promotoria de Justiça de Campo Bom, pelo Promotora de Justiça Ivanda Grapiglia Valiati, com a finalidade de averiguar criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem licença ambiental expedida pelo IBAMA Investigado: Jone Sullivan Alves Leandro.

**13) Inquérito Civil N.º 00949.00034/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar irregularidades na fábrica e oficina de reparos de móveis pertencente à empresa "Criare Móveis Planejados". Investigado: André da Silveira Santos.

**14) Inquérito Civil N.º 00949.00036/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar a existência de fontes alternativas (poços artesianos), para consumo coletivo em Auto Elétrica. Investigado: Auto Elétrica.

**15) Inquérito Civil N.º 00949.00038/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar a existência de fontes alternativas (poços artesianos), para consumo coletivo em imobiliária. Investigado: Imobiliária.

**16) Inquérito Civil N.º 00949.00039/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Camping na Avenida Central.

**17) Inquérito Civil N.º 00949.00040/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Loja de Móveis.

**18) Inquérito Civil N.º 00949.00041/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Suakasa Negócios Imobiliários.

**19) Inquérito Civil N.º 00949.00042/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Morane Comércio Importação Exportação Ltda.

**20) Inquérito Civil N.º 00949.00043/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Pousada Nanimoana.

**21) Inquérito Civil N.º 00949.00044/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Marmoraria Castro.

**22) Inquérito Civil N.º 00949.00045/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Hotel na Avenida Central.

**23) Inquérito Civil N.º 00949.00046/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar captação de água subterrânea, sem outorga do DRH. Investigado: Posto de Gasolina (nome não informado).

**24) Inquérito Civil N.º 00949.00047/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar o comércio irregular de fogos de artifícios pelo Supermercado Lessa. Investigado: Ivonete Diel Teixeira Lessa.

**25) Inquérito Civil N.º 00949.00048/2014**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João



Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade averiguar o comércio irregular de fogos de artifício pela empresa Arte Pesca. Investigado: Rosiana Brogni Steinmetz.

#### **CAXIAS DO SUL**

**1) Inquérito Civil N.º 00748.00047/2014**, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado: Dinamika Inox Industrial e Comércio de Utilidades Ltda.

**2) Inquérito Civil N.º 00748.00048/2014**, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, com a finalidade de apurar depósito irregular de resíduos sólidos. Investigado: Franasul Indústria e Comércio de Material Reclinável Ltda.

**3) Inquérito Civil N.º 00748.00051/2014**, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, com a finalidade de apurar depósito irregular de resíduos sólidos. Investigado: Associação de Reciclagem Monte Carmelo.

**4) Inquérito Civil N.º 00748.00052/2014**, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado: Recuperadora De Veículos Souza.

**5) Inquérito Civil N.º 00748.00053/2014**, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado: Marcenaria Bela Vista Ltda.

#### **CERRO LARGO**

**1) Inquérito Civil N.º 00751.00001/2014**, da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, pelo Promotor de Justiça Manoel Figueiredo Antunes, com a finalidade de apurar a possíveis danos ambientais decorrentes do corte de vegetação nativa, na localidade denominada Linha Marquês Abrantes, interior do Município de Ubiretama/RS, sem licença da autoridade ambiental. Investigados: Elói Schonwald e Sigvald Dalkerenê José Lahm.

#### **ENCANTADO**

**1) Inquérito Civil N.º 00760.00009/2014**, da Promotoria de Justiça de Encantado, pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa, sem a devida licença ambiental, no interior de Vespasiano Corrêa. Investigados Vanderlei Baggio.

**2) Inquérito Civil N.º 00760.00010/2014**, da Promotoria de Justiça de Encantado, pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem a devida licença ambiental, na Linha Eduardo Guinler, interior de Vespasiano Corrêa. Investigado: Adriano Alcides Ballerini.

**3) Inquérito Civil N.º 00760.00011/2014**, da Promotoria de Justiça de Encantado, pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, com a finalidade de apurar o funcionamento de oficina mecânica, de chapeação e pintura, sem a

devida licença ambiental, no Município de Relvado. Investigado: Matias Luft.

**4) Inquérito Civil N.º 00760.00012/2014**, da Promotoria de Justiça de Encantado, pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, com a finalidade de apurar funcionamento de oficina mecânica, chapeação e pintura sem a devida licença de operação, em Área de Preservação Permanente, no interior de Roca Sales. Investigados: Ivandro Lucietto.

#### **ERECHIM**

**1) Portaria de Instauração nº 001/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00003/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com o objetivo de apurar eventual dano ao meio ambiente em decorrência de possível intervenção em área de preservação permanente, mediante drenagem, desvio e canalização de recurso hídrico, sem o devido licenciamento ambiental, para a construção do trevo de acesso à Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS. Investigados: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER-RS e a empresa Construtora Rimarco Ltda – ME.

**2) Portaria de Instauração nº 002/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00004/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a abertura de uma estrada de 420 (quatrocentos e vinte) metros de comprimento por 4,5 (quatro vírgula cinco) metros de largura, em meio a dois remanescentes florestais em diferentes estágios sucessionais, sendo um em estágio médio, com 260 (duzentos e sessenta) metros, e o outro em estágio inicial de regeneração, com 160 (cento e sessenta) metros e a supressão de vegetação ciliar no entorno de duas nascentes, sendo que em uma delas há a captação de água por vizinhos lindeiros, tendo atingidos diversos espécimes de Canela, Açoita-Cavalo, Timbó, entre outros de pequeno, médio e grande porte. Investigado: Volmir Carlos Auler.

**3) Portaria de Instauração nº 003/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00005/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a caça proibida e ilegal, com a utilização de arma de fogo e armadilhas. Investigado: André Luis Revers.

**4) Portaria de Instauração nº 005/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00006/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar o fornecimento irregular de carcaças de animais mortos recolhidos em empreendimentos de suinocultura, para consumo humano. Investigado: Vanderlei Domingos Ribeiro ME.

**5) Portaria de Conversão nº 006/2014 de Inquérito Civil N.º 00762.00139/2013**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de poluição sonora. Investigado: Clube Caixerla.

**6) Portaria de Instauração nº 007/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00007/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com finalidade de apurar a queima de resíduos sólidos em montes de entulhos que continham materiais tais como borrachas, pneus, lâmpadas fluorescentes, telhas de amianto, madeiras, latas, restos de forro de PVC, plásticos. Investigados: Leonir José Tebaldi e Luis Eduardo Cofferi.



**7) Portaria de Instauração nº 008/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00008/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa em duas áreas distintas da mesma propriedade, sendo na área 01, 0,13 hectare fora de área de preservação permanente e na área 02, 0,26 hectare, atingindo parte de área de preservação permanente, não preservando os 50 (cinquenta) metros de faixa ciliar em torno de uma nascente d'água, atingindo as espécies de Canela, Timbó, Rabo de Bugio, Açoita Cavalo e Uva Japão, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Metardo Nonnenmacher.

**8) Portaria de Instauração nº 009/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00009/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar o corte seletivo de 81 árvores nativas de pequeno, médio e grande porte, em meio a um pequeno remanescente florestal de 0,23 hectare, atingindo as espécies de Canela, Mamica-de-cadela, Angico-Vermelho, Cedro, Vassourão e Açoita-Cavallo, fora de APP, com posterior uso de fogo em parte da área para limpeza do local. Investigado: Marcos André Bartnicki.

**9) Portaria de Instauração nº 010/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00011/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar o depósito irregular de agrotóxicos, sem autorização do órgão ambiental competente (FEPAM). Investigado: Renan Vitor Pavan.

**10) Portaria de Instauração nº 011/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00012/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de 0,59 hectares de vegetação nativa (destoque), em estágio inicial de regeneração, vindo a atingir espécimes de Canela, Timbó, Açoita-Cavallo, Angico-Vermelho, Rabo-de-Bugio, entre outras, e o corte e supressão da vegetação ciliar de um afloramento natural de água (APP), tendo o material da atividade sido depositado sobre a área do olho d'água, em desacordo com o Alvará de Licenciamento apresentado, uma vez que este estava vencido e não autorizava a intervenção em APP. Investigado: Nelio Jair Tavares.

**11) Portaria de Instauração nº 012/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a instalação ilegal de tanque de armazenamento de combustível e a prática de poluição sonora, nas imediações do imóvel Investigado: Município de Itatiba do Sul.

**12) Portaria de Instauração nº 013/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00016/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a intervenção em área de preservação permanente, através de soterramento de nascente utilizando entulhos de construção e pedras para drenagem de água e de supressão de vegetação ciliar nativa de médio porte. Investigado: Mac 6 Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**13) Portaria de Instauração nº 014/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00017/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar o corte de 53 árvores exóticas da espécie Cinamomo

ao lado do córrego Xaxim. Investigado: Avelino Coghetto.

**14) Portaria de Instauração nº 016/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00019/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa, que faz parte do Bioma da Mata Atlântica, através de destoque com o auxílio de um Trator de Esteira em duas áreas na mesma propriedade, sendo área 01 (um) 0,11 de hectare, e área 02 (dois) 0,26 de hectare, ambas fora de área de preservação permanente (APP). Investigado: Sergio Jair Cenci.

**15) Portaria de Instauração nº 017/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00020/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com predominância da espécie de timbó, em uma área de 0,15 hectare, fora de área de preservação permanente (APP), tudo sem licenciamento ambiental, com o auxílio de um trator. Investigado: Nelson Presotto.

**16) Portaria de Instauração nº 018/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00204/2013**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, através de destoque em uma área de 0,31 hectare fora da área de preservação permanente (APP) com o auxílio de um trator de esteiras, sem licença ambiental. Investigado: Dirceu Isotton.

**17) Portaria de Instauração nº 019/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00022/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a utilização de fogo em uma área de 1,12 hectares, atingindo vegetação nativa em fase inicial, com predominância de vassourão e pequenos arbustos. Investigado: Bruno Michel Tacca.

**18) Portaria de Instauração nº 020/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00023/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão, utilizando-se de fogo, de vegetação nativa em estágio inicial do Bioma Mata Atlântica, em uma área de 2,46 hectares, atingindo predominantemente a espécie de Vassourão. Investigado: Elfi Tacca.

**19) Portaria de Instauração nº 021/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00025/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a intervenção indevida em área de preservação permanente de nascente, banhado e córrego, através de aterro, com a devida licença ambiental, mas sem anuência do DEFAP. Investigado: Município de Erechim.

**20) Portaria de Instauração nº 022/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00026/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a intervenção em área de preservação permanente de nascente, banhado e córrego, com a devida licença ambiental, mas sem anuência do DEFAP. Investigado: E. Federle Carrocerias e Município de Erechim.

**21) Portaria de Instauração nº 024/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00028/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com o objetivo de apurar a supressão de mata nativa, protetora de um córrego loca-



Diário eletrônico do

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

lizado no fundo do local. Investigados: Claiton Giovani Tirello.

**22) Portaria de Instauração nº 025/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00029/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente. Investigado: Andrezza Sartor e Cia Ltda.

**23) Portaria de Instauração nº 026/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00030/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (espécimes de Canela, Cocão, Pessegueiro – Bravo, Cedro, Guabirola, Timbó, Camboatá), entre duas áreas distintas, sendo a primeira área 0,28 de hectare, fora de área de preservação permanente, e na segunda área 0,56 hectare, parcialmente em área de preservação permanente, e a abertura de uma estrada em meio a mata nativa, com 48 metros de comprimento e 4,5 metros de largura, sem autorização de órgão ambiental competente. Investigado: Valmor Lazzarin.

**24) Portaria de Instauração nº 027/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00031/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a abertura de uma estrada, em meio à mata nativa em estágio médio e avançado, com 391 metros de comprimento por 4,5 metros de largura, sendo que 278 metros estão em área de preservação permanente, próximo ao Rio Cravo, atingindo a mata nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Hélio Primo Baccin.

**25) Portaria de Conversão nº 028/2014 de Inquérito Civil N.º 00762.00032/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar poluição devido à queima de resíduos sólidos em montes que combinam materiais como borrachas, pneus, lâmpadas fluorescentes, telhas, madeiras, latas, restos de forro de PVC e plásticos. Investigado: Leonir José Tebaldi.

**26) Portaria de Instauração nº 029/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00033/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com finalidade de apurar a o funcionamento de uma reciclagem de ferros e plásticos, sem licença do órgão ambiental competente, com os resíduos sendo depositados a céu aberto, diretamente sobre o solo. Investigados: Paulo Cesar da Rosa.

**27) Portaria de Instauração nº 030/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00034/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a intervenção em área de preservação permanente, através da construção, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Cladimir Coppini e Aurélio Primo Sovernigo.

**28) Portaria de Instauração nº 031/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00035/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar o depósito de 4,10 m3 de madeira em toras da espécie nativa de angico, 1,79 m3 de madeira em toras de cedro, mais 5,50 m3 de tábuas e pranchões das espécies de canela, louro e angico sem alvará do órgão ambiental competente e uma motosserra sem Licença de Porte e Uso. Investigado: José

Luis Hilleshein.

**29) Portaria de Instauração 032/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00036/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão parcial de uma área de nascente a quem tem seu afloramento natural às margens do rio Bom Retiro, com utilização de terra, sem licença ambiental. Investigado: Idir Battisti.

**30) Portaria de Instauração 033/2014 do Inquérito Civil N.º 00762.00037/2014**, da Promotoria de Justiça de Erechim, pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica (espécimes de canela, araucária angustóflia, açoita cavalo, corticeira da serra, entre outras), em uma área de 0,23 hectare, a qual tangencia um afloramento natural efêmero de água, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Alceu Luis Schafer.

#### FAXINAL DO SOTURNO

**1) Inquérito Civil N.º 00772.00004/2014**, da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, pelo Promotor de Justiça Claudio Estivallet Junior, com a finalidade de investigar possível extração de rochas de basalto para o beneficiamento e comércio sem autorização do órgão ambiental competente na localidade de Linha Saxônia, Faxinal do Soturno, RS. Investigado: Marco Antonio da Rosa Silvano.

#### GETÚLIO VARGAS

**1) Inquérito Civil N.º 00780.00021/2014**, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, pelo promotor de Justiça Adriano Luís de Araujo, com a finalidade de apurar eventual dano ao meio ambiente, decorrente da realização do corte de mata nativa em área de 0,67 hectare, não considerada de preservação permanente, mas de especial preservação, pois faz parte do Bioma Mata Atlântica, e da drenagem de um banhado de aproximadamente 01 hectare, em área de preservação permanente, mediante a abertura de valas com enchimento de pedras, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Luiz Fernando Noal Benincá.

**2) Inquérito Civil N.º 00780.00022/2014**, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, pelo promotor de Justiça Adriano Luís de Araujo, com a finalidade de apurar eventual exercício de chapeação e pintura de automóveis, sem a devida licença ambiental e em descumprimento das normas protetivas ambientais. Investigado: Sidinei Carlos Roberto.

#### GRAMADO

**1) Aditamento à Portaria de Inquérito Civil N.º 00782.00010/2011**, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de para constar como investigado Incorporadora Bonald Ltda., em substituição à Cora Elise Berlitz.

#### HORIZONTINA

**1) Inquérito Civil N.º 00791.00001/2014**, da Promotoria de Justiça de Horizontina, pela Promotora de Bruna Maria Borgmann, com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora – suinocultura – sem licença do órgão competente. Investigado: Leonir Carlos Ziegler.

#### IGREJINHA

**1) Inquérito Civil N.º 00933.00033/2014**, da Promotoria de Justiça de Igrejinha, pela Promotora de Justiça Brenusa Mar-



quardt Corleta, com a finalidade de apurar o funcionamento da empresa Roccia Mármore e Granitos, sem possuir as devidas licenças ambientais para o desenvolvimento de corte e beneficiamento de mármore. Investigado: Carlos Eduardo Santos.

#### IJUÍ

1) **Inquérito Civil N.º 00794.00033/2014**, da Promotoria de Justiça de Ijuí, pela Promotora de Justiça Diolinda Kurrle Hannusch, com a finalidade de apurar o dano ambiental decorrente do corte de árvores nativa fora de área de preservação permanente. Investigado: Jose Ottonelli.

#### JAGUARÃO

1) **Inquérito Civil N.º 00798.0004/2014**, da Promotoria de Justiça Jaguarão, pela Promotora de Justiça Cláudia Ferraz Rodrigues Pegoraro, com a finalidade de apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora em desacordo com a Licença de Operação n.º 7.534/2011-DL e das atividades de lavagem de veículos e de comércio de GLP sem a devida licença ambiental. Investigado: Jaguar Comércio de Combustíveis.

#### LAGOA VERMELHA

1) **Aditamento à Portaria de Instauração do Inquérito Civil N.º 00801.00067/2011**, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Luziharin Carolina Tramontina, com o fim de alterar o polo passivo, passando a constar como investigado: Espólio de Alfredo Tavares da Luz.

2) **Inquérito Civil N.º 00801.00013/2014**, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pelo Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, com a finalidade de apurar dano ambiental, consistente no corte de 107 (cento e sete) pinheiros brasileiros, em meio à floresta ombrófila, em abuso à licença n.º 09/2013, que autorizava o corte de 460 (quatrocentas e sessenta) araucárias plantadas. Investigados: Jorge Edimo Nunes Hoffmann e Eni Nunes.

3) **Inquérito Civil N.º 00801.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pelo Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, com a finalidade de apurar a realização de dano ambiental ocorrido em área de preservação permanente (banhado), efetuado através do aterramento de uma área de 110 (cento e dez) metros quadrados. Investigado: Clóvis Carvalho Neckel.

#### NOVO HAMBURGO

1) **Inquérito Civil N.º 01212.00084/2013**, da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, pelo Promotor de Justiça Sandro de Souza Ferreira, com a finalidade de investigar patrimônio histórico. Investigado: Casa Riebes.

2) **Inquérito Civil N.º 01212.00084/2013**, da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, pelo Promotor de Justiça Sandro de Souza Ferreira, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades nas obras realizadas no prédio do Clube Palestrina. Investigado: A apurar.

#### PELOTAS

1) **Inquérito Civil N.º 00824.00001/2014**, da Promotoria de Justiça de Pelotas, pelo Promotor de Justiça Jaime Nudilemon Chatkin, com a finalidade de averiguar eventual dano ao consumidor e ao meio ambiente, em razão do exercício de atividades de processamento de tripas bovinas, ovinas e suínas, sem autorização do órgão de inspeção sanitária municipal, bem

como sem licenciamento ambiental. Investigado: Claudio Roberto Costa Buzo.

#### REDE AMBIENTAL IJUÍ

1) **Inquérito Civil n.º 01349.00006/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Giovano Schneider de Lima.

2) **Inquérito Civil n.º 01349.00007/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade da investigada. Investigado: Angélica Antônia Ghisleni.

3) **Inquérito Civil n.º 01349.00008/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Dalmir Calonego.

4) **Inquérito Civil n.º 01349.00009/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Osvaldo Matte.

5) **Inquérito Civil n.º 01349.00010/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade da investigada. Investigado: Nair Maria Bernardi Strada.

6) **Inquérito Civil n.º 01349.00011/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Pedro Calonego.

7) **Inquérito Civil n.º 01349.00012/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Eno Bauer.

8) **Inquérito Civil n.º 01349.00013/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Anselmo Cecchetto.

9) **Inquérito Civil n.º 01349.00014/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: João Leonardo Rosário.

10) **Inquérito Civil n.º 01349.00015/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Ernesto Strada.

11) **Inquérito Civil n.º 01349.00016/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Derli Mattana.

12) **Inquérito Civil n.º 01349.00017/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Pedro Forner.

13) **Inquérito Civil n.º 01349.00018/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de Reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho



na propriedade do investigado. Investigado: Adair Alberto Tamiozzo.

**14) Inquérito Civil n.º 01349.00019/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Fernando Itacir Tamiozzo.

**15) Inquérito Civil n.º 01349.00020/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Katuay Zarth.

**16) Inquérito Civil n.º 01349.00021/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Pedro Juarez Czyzeski.

**17) Inquérito Civil n.º 01349.00022/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Ary Portolan.

**18) Inquérito Civil n.º 01349.00023/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado. Investigado: Rocevelte João Antunes Pimentel.

**19) Inquérito Civil n.º 01349.00024/2014**, da Rede Ambiental Ijuí, pela Promotora de Justiça Tânia M. Schneider Cavalini, com a finalidade de reconstituir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado. Investigado: Orlando Augusto Goettems.

#### **RIO GRANDE**

**1) Inquérito Civil N.º 00852.00021/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Zachia Alan, com a finalidade de apurar possível ilícito ambiental. Investigados: Olcy Ernesto Ferreira Júnior.

**2) Inquérito Civil N.º 00852.00023/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Zachia Alan, com a finalidade de apurar acompanhamento processo 023/1.04.0003853-3. Investigados: Município do Rio Grande/RS.

**3) Inquérito Civil N.º 00852.00025/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Zachia Alan, com a finalidade de apurar possível ilícito decorrente de depósito irregular de defensivos junto à sede da empresa Taim Aéreo Agrícola. Investigados: Carlos Rogério Conrad Timm, Ronaldo Berny Xavier e Germano Otto Scherdien.

#### **RONDA ALTA**

**1) Inquérito Civil N.º 00946.00001/2014**, da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, pela Promotora de Justiça Cláudia Maria Cezar Massing, com a finalidade de apurar atividade de suinocultura e criação de aves, em área de preservação permanente, em perímetro urbano, sem licença ambiental. Investigado: Graciane Fátima Jacobs.

**2) Inquérito Civil N.º 00946.00002/2014**, da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, pela Promotora de Justiça Cláudia

Maria Cezar Massing, com a finalidade de apurar atividade de drenagem de banhados, em uma área total de 4,5 hectares, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Claudio Luis Fogalli.

**3) Inquérito Civil N.º 00946.00003/2014**, da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, pela Promotora de Justiça Cláudia Maria Cezar Massing, com a finalidade de apurar atividade de borracharia, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Robson Tiago Piran.

**4) Inquérito Civil N.º 00946.00004/2014**, da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, pela Promotora de Justiça Cláudia Maria Cezar Massing, com a finalidade de apurar atividade de chapeação e pintura, com licença de operação vencida. Investigado: Ivonei Luiz Arsego.

#### **ROSÁRIO DO SUL**

**1) Inquérito Civil N.º 00946.00004/2014**, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, pelo Promotor de Justiça Fernanda Broll Carvalho, com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente em caçar animais da fauna silvestre (capivara) e pesca predatória sem autorização de órgão ambiental competente. Investigado: Roberto Mendes da Fonseca, Fernando Goularte Sanchez, Flavio Cesar Ribeiro Flores, Pablo Soares Barbosa, Valencio Doile Flores, João Luis Goulart dos Santos e Marcio de Oliveira Rodrigues.

#### **SANTA CRUZ DO SUL**

**1) Inquérito Civil N.º 00856.00007/2014**, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, pela Promotora de Justiça Simone Spadari, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em manter em 11 exemplares de pássaros silvestres, popularmente identificados como Cardeal, Canário-da-terra, Cravinha, Coleiro-Comum, Pintassilgo, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Investigado: Marcelo Lima Kroth.

#### **SANTA MARIA**

**1) Inquérito Civil N.º 00865.00013/2014**, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa com a finalidade de investigar a existência de dano ambiental em virtude da realização de construção em Área de Preservação Permanente. Investigado: Jose Dorival da Silva.

**2) Inquérito Civil N.º 00865.00014/2014**, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa com a finalidade de investigar a existência de dano ambiental em virtude da realização de queima de resíduos e de vegetação gramínea. Investigado: APUSM - Associação dos Professores Universitários de Santa Maria.

**3) Inquérito Civil N.º 00865.00015/2014**, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa com a finalidade de investigar possível dano ambiental devido a compra e venda de materiais recicláveis sem licença ou autorização dos órgãos competentes. Investigado: Rosemare Teresinha Colpo Peters.

**4) Inquérito Civil N.º 00865.00016/2014**, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa com a finalidade de investigar a existência de dano ambiental em virtude da denúncia de lançamento irregular de esgoto. Investigado: Município de Santa Maria.



**5) Inquérito Civil N.º 00865.00017/2014**, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa com a finalidade de investigar execução de pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente licença, ou em desacordo com a obtida. Investigado: Alexandre Flores Brasil, Tubias Calil e Município de Santa Maria.

#### **SANTA ROSA**

**1) Inquérito Civil N.º 00867.00003/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade de oficina e chapeamento de veículos, sem licença dos órgãos competentes. Investigado: Douglas Leandro Lorenz.

**2) Inquérito Civil N.º 00867.00004/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente da manutenção de atividade de suinocultura sem licença dos órgãos competentes. Investigado: Pedro Delmar Kraemer.

**3) Inquérito Civil N.º 00867.00005/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente da manutenção de atividade de balneário na área de preservação permanente do Rio Santa Rosa. Investigado: José dos Santos Ribas de Souza.

**4) Inquérito Civil N.º 00867.00006/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa nas margens do Rio Santo Cristo. Investigado: Rafael Furlanetto.

#### **SANTANA DO LIVRAMENTO**

**1) Inquérito Civil N.º 01223.00020/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, com a finalidade de verificar a retirada do imóvel situado na Rua Rivadávia Corrêa, 187, nesta Cidade, do anexo IX do Inventário do Patrimônio Cultural, que integra o Plano Diretor Participativo do Município de Santana do Livramento (Lei Complementar 45/2006) e apurar a ameaça de demolição do referido bem imóvel, para a construção de edificação multifamiliar, em área reconhecida como Zona de Interesse Cultural. Investigado: Município de Santana do Livramento.

#### **SANTIAGO**

**1) Inquérito Civil N.º 01223.00020/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago, pelo Promotor de Justiça Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do corte de vegetação exótica, destocamento, assoreamento e represamento em área de preservação permanente (banhado), além de emprego do uso de fogo em subprodutos florestais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: João Guerra Fumaco e Vitório Francisco Primão.

#### **SANTO ÂNGELO**

**1) Aditamento à portaria de instauração de Inquérito Civil N.º 00872.00106/2012**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de fazer constar o endereço correto da localização do objeto de investigação. Investigado: José Nilton de Oliveira Ribeiro.

**2) Portaria N.º 272/2013, de Instauração do PP. 00872.00233/2013**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da colocação de um produto semelhante a óleo queimado em uma árvore, ocasionando a secagem da vegetação, em logradouro público. Interessado: Ruben César Moraes Trampuch.

**3) Portaria N.º 23/2014, de Instauração do PP. 00872.00014/2014 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de averiguar possíveis danos ambientais, consistentes no corte da vegetação nativa e exótica, em área de preservação permanente e abertura de vala, atingindo área de nascente. Investigado: Irio Kessler.

**4) Portaria N.º 24/2014, de Instauração do PP. 00872.00015/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de apurar danos ambientais, consistentes na supressão de vegetações nativas, abertura de valas em área de preservação permanente, atingindo a mata ciliar do córrego, aterramento de três vertentes e, ainda, o corte de um galho da árvore da espécie Figueira, protegida por lei, e a destruição de Eucaliptos. Investigado: Carlos Luiz Zago.

**5) Portaria N.º 25/2014, de Conversão do PP. 00872.00216/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Daltro Dionísio Guse.

**6) Portaria N.º 26/2014, de Instauração do PP. 00872.00016/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de apurar danos ambientais, consistentes na supressão de vegetações nativas e impactos sobre a fauna, atingindo córrego, ocasionados pela canalização do curso de água. Investigado: Irio Kessler.

**7) Portaria N.º 27/2014, de Conversão do PP. 00872.00225/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da intervenção (abertura de valas em APP, destruição de eucaliptos, uso de fogo, corte de vegetação nativa em vários pontos da propriedade). Investigado: Wilson Luiz Pippi.

**8) Portaria N.º 28/2014, de Conversão do PP. 00872.00011/2014 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de apurar a realização de maus tratos em animais, especificamente pela ocorrência de "rinhas de galo". Investigado: Amarildo Bortolotti.



9) **Portaria Nº 29/2014, de Conversão do PP. 00872.00210/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar o dano ambiental oriundo da destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Emílio Santoni Neto.

10) **Portaria Nº 30/2014, de Instauração do PP. 00872.00017/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pela Escola de Samba Acadêmicos do Improviso. Investigado: Escola de Samba Acadêmicos do Improviso.

11) **Portaria Nº 31/2014, de Conversão do PP. 00872.00204/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar o dano ambiental oriundo da destruição de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Pedro Ricardo Burtet.

12) **Portaria Nº 32/2014, de Conversão do PP. 00872.00227/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da colocação de um produto semelhante a óleo queimado em uma árvore, ocasionando a seca-gem da vegetação, em logradouro público. Investigado: Jouquebebe da Silva Freitas.

13) **Portaria Nº 33/2014, de Conversão do PP. 00872.00215/2013 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental oriundo do corte de uma árvore. Investigado: Município de Eugênio de Castro.

14) **Portaria Nº 34/2014, de Conversão do PP. 00872.00018/2014 em Inquérito Civil**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, com a finalidade de verificar a regularidade da oficina e depósito de sucatas, bem como de eventual dano ambiental. Investigado: Carlos Vinícios dos Santos Polga – ME.

#### **SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

1) **Inquérito Civil N.º 00875.00011/2014**, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva, investigar a prática de corte irregular de vegetação nativa oriunda da Mata Atlântica, para fins de abertura de estrada. Investigado: Moacir Oliveira Menezes.

2) **Inquérito Civil N.º 00875.00013/2014**, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva, apurar representação por moradores acerca de uma barragem, construída há cerca de 50 anos, que possivelmente esteja contribuindo com as inundações nos períodos de muita chuva. Investigado: A apurar.

3) **Inquérito Civil N.º 00875.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva, investigar o descumprimento de

exigência e restrições da licença ambiental do Loteamento Jardim Europa. Investigado: Dutra Incorporações Imobiliárias Ltda.

#### **SÃO JERÔNIMO**

1) **Inquérito Civil N.º 00875.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, pela Promotora de Justiça Ana Luiza Domingues de Souza Leal, promover a compensação dos eventuais danos ao meio ambiente ocasionados pela supressão vegetação nativa sem as devidas licenças ambientais e possível desvio de recursos hídricos na propriedade dos investigados. Investigados: Mailson Marasca e Moacir Marasca.

2) **Inquérito Civil N.º 00887.00007/2014**, da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, pela Promotora de Justiça Ana Luiza Domingues de Souza Leal, apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais decorrentes da extração mineral em curso hídrico, localizada em Área de Preservação Permanente. Investigados: Valmor José Schmidt e Lucas da Silveira Knak.

#### **SÃO MARCOS**

1) **Inquérito Civil N.º 00948.00002/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Marcos, pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar crime contra o meio ambiente – mineração irregular. Investigado: Joel Rodrigues Moreira.

2) **Inquérito Civil N.º 00948.00002/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Marcos, pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar crime contra o meio ambiente – mineração irregular. Investigado: Joel Rodrigues Moreira.

#### **SAPUCAIA DO SUL**

1) **Inquérito Civil N.º 00948.00002/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a construção de barragem em curso d'água, depósito de resíduos sólidos e corte de vegetação nativa, tudo em área de preservação permanente e sem licença da autoridade ambiental competente. Investigado: Ana Maria Juliano.

#### **SOLEDADE**

1) **Inquérito Civil N.º 00907.00028/2014**, da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais decorrentes de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Investigado: Milton de Queiroz.

#### **TAPEJARA**

1) **Inquérito Civil N.º 00908.00002/2014**, da Promotoria de Justiça de Tapejara, pelo Promotor de Justiça Marcio Schenato, com a finalidade de investigar a ocorrência de dano ambiental consistente em fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Florindo Chapparini.

2) **Inquérito Civil N.º 00908.00006/2014**, da Promotoria de Justiça de Tapejara, pelo Promotor de Justiça Marcio Schenato, com a finalidade de investigar a ocorrência de dano ao meio ambiente consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Marmoraria Santo Antonio.



#### TAQUARA

1) **Inquérito Civil N.º 00911.00029/2012**, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de investigar possível dano ambiental causado pela utilização de mata nativa para a produção de carvão vegetal. Investigado: Vlademir Carlos Tomasi.

2) **Inquérito Civil N.º 00911.00002/2014**, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de investigar atividade irregular de mineração. Investigado: Jeferson Claudino da Silva.

3) **Inquérito Civil N.º 00911.00003/2014**, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de investigar corte irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente. Investigado: Irineu Angeli.

4) **Inquérito Civil N.º 00911.00008/2014**, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de investigar possível dano ambiental pelo corte irregular de mata nativa em APP. Investigado: Adriano Paulo Bauer.

#### TAQUARI

1) **Inquérito Civil N.º 00912.00005/2014**, da Promotoria de Justiça de Taquari, pela Promotora de Justiça Melissa Marchi Juchen, com a finalidade de averiguar poluição sonora e perturbação do sossego alheio decorrente da atividade desenvolvida pela empresa Móveis Castro. Investigados: Móveis Castro.

2) **Inquérito Civil N.º 00912.00008/2014**, da Promotoria de Justiça de Taquari, pela Promotora de Justiça Melissa Marchi Juchen, com a finalidade de averiguar poluição sonora e perturbação da tranquilidade. Investigados: Open Bar.

#### TORRES

1) **Inquérito Civil N.º 00914.00025/2014**, da Promotoria de Justiça de Torres, pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, com a finalidade de investigar suposto transporte e armazenamento de produtos de origem vegetal (palmitos), sem licença válida para o transporte e armazenamento, e a possível condição de impróprios para consumo de tais produtos, eis que apresentavam coloração e odor de produtos estragados. Investigado: Maxxi Guinchos.

2) **Inquérito Civil N.º 00914.00026/2014**, da Promotoria de Justiça de Torres, pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, com a finalidade de investigar supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente inserida na Área de Conservação Rota do Sol, perfazendo um total de 0,4 hectares, sem que houvesse licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Elvino Engel.

#### TRÊS DE MAIO

1) **Inquérito Civil N.º 00916.00010/2014**, da Promotoria de Justiça de Três de Maio, pelo Promotor de Justiça Ricardo Melo De Souza, com a finalidade de apurar corte seletivo de 25 árvores da espécie eucalipto e uva-japão, em área de preservação permanente a menos de 05 metros de um lajeado, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Wilma Carvalho Filipin.

#### TRÊS PASSOS

1) **Inquérito Civil N.º 00917.00013/2014**, da Promotoria de

Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de averiguar a situação de inexistência de canil público municipal e as deficiências da prestação do serviço pela ONG APassos. Investigado: Município de Três Passos.

2) **Inquérito Civil N.º 00917.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de pesca, com barco de motor no Rio Uruguai no período da piracema, no Município de Tiradentes do Sul, Localidade Prainha do Cascalho. Investigado: Selvano Alseno Glinkein.

3) **Inquérito Civil N.º 00917.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de pesca, com barco de motor no Rio Uruguai no período da piracema, no Município de Tiradentes do Sul, Localidade Prainha do Cascalho. Investigado: Decio Paulino Carlin.

4) **Inquérito Civil N.º 00917.00016/2014**, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de apurar dano ambiental na Localidade de Linha 93/Romana Seca, Município de Três Passos, decorrente de alargamento da estrada, através de máquina da Prefeitura Municipal. Também neste local, foi retirado vegetação nativa de diversas espécies de médio e grande porte, em uma área de 300m<sup>2</sup> de mata nativa. A vegetação foi retirada com o uso de Máquina da Prefeitura Municipal de Três Passos e uma moto-serra, sem licença do Órgão Ambiental Competente. O local não é considerado Área de Preservação Permanente. Investigado: Edgar Borré.

5) **Inquérito Civil N.º 00917.00017/2014**, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de supressão total de vegetação nativa de pequeno e médio porte em uma área de 100 m<sup>2</sup>. Na mesma área foi arrancada uma árvore nativa de Canela-de-Veado, de grande porte e feito poda drástica em uma espécie nativa de Angico de grande porte, sem licença ambiental. Investigado: Darlan Cleiton da Costa.

6) **Portaria de Instauração de Peça de Informação N.º 00917.00018/2014**, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Adriano de Almeida Arbo, com a finalidade de buscar de elementos de informação para formação de convicção ministerial sobre a existência de fato passível de providências, para proteção ambiental conforme noticiado. Investigado: Valdemar Schuch.

#### URUGUAIANA

1) **Inquérito Civil N.º 00922.00013/2014**, da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, com a finalidade de apurar o ilícito ambiental consistente em apanhar, caçar e criar em cativeiro pássaros da fauna silvestre, sem autorização competente. Investigado: Jair Acunha Gonçalves.

2) **Inquérito Civil N.º 00922.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, com a finalidade de investigar o ilícito civil consistente em depósito e armazenamento irregular de resíduos



sólidos e líquidos sem autorização competente. Investigado: Danilo dos Santos Lachmann.

**3) Inquérito Civil N.º 00922.00019/2014**, da Promotoria de Justiça de Uruguiana, pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, com a finalidade de analisar a conduta de extração de terra para construção de regadeira sem licenciamento adequado. Investigado: Arcenio Ancinello.

#### VACARIA

**1) Inquérito Civil N.º 00924.00009/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar possível dano ambiental na propriedade do Clube Guarani, especialmente nas áreas de preservação permanente e utilização dos recursos hídricos que abastecem a bacia de captação da CORSAN sem outorga de uso da água e demais licenças. Investigado: Clube Guarani de Vacaria.

**2) Inquérito Civil N.º 00924.00011/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente (a) desmatamento de árvores nativas, dentro e fora de área de preservação permanente, atingindo uma área aproximada de 8,46 ha (oito vírgula quarenta e seis hectares), tudo sem possuir autorização dos órgãos ambientais competentes e (b) poluição do solo devido à existência de esgoto doméstico a céu aberto, fatos constatados no dia 10/12/2013, em propriedade sob a responsabilidade do investigado. Investigado: Edimar Santos Biazzi.

**3) Inquérito Civil N.º 00924.00012/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar dano ambiental em área de preservação permanente consistente (a) no desvio de 102 (cento e dois) metros de um córrego de água, (b) confecção de um açude, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, atingindo uma área de 0,049 ha (zero vírgula zero quarenta e nove) hectares e o (c) no desmatamento de vegetação nativa, perfazendo um volume total de 2,4 m<sup>3</sup> (dois vírgula quatro metros cúbicos), fatos constatados no dia 18/10/2013, em propriedade sob a responsabilidade do investigado e realizado com máquinas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal. Investigado: Paulo Ricardo Neris da Rosa.

**4) Inquérito Civil N.º 00924.00013/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no desmatamento de árvores nativas, incluindo da espécie Araucária angustifólia, localizadas fora de área de preservação permanente, atingindo uma área de 1,56 (um vírgula cinquenta e seis) hectares, tudo sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 18/10/2013, em propriedade sob responsabilidade do investigado. Investigado: Rudimar da Costa Facchin.

**5) Inquérito Civil N.º 00924.00014/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente no corte seletivo de árvores nativas folhosas e da espécie Araucária angustifólia, atingindo 47 árvores nativas folhosas, com volume de 23,03 m<sup>3</sup> (vinte e três vírgula três metros cúbicos), e 07 árvores da espécie Araucá-

ria angustifólia, com volume total de 4,62 m<sup>3</sup> (quatro vírgula sessenta e dois metros cúbicos), todas localizadas fora de área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fato constatado dia 14/11/2013, em propriedade sob a responsabilidade do investigado. Investigado: Dorival Avila da Silva.

**6) Inquérito Civil N.º 00924.00015/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente no corte seletivo de árvores nativas folhosas e da espécie Araucária angustifólia em desacordo com a Licença obtida. O corte atingiu 70 árvores nativas folhosas, perfazendo um volume total de 6,93 m<sup>3</sup> (seis vírgula noventa e três metros cúbicos), e 62 árvores da espécie Araucária angustifólia, perfazendo um volume total de 18,41 m<sup>3</sup> (dezoito vírgula quarenta e um metros cúbicos), todas localizadas fora de área de preservação permanente, sendo que a autorização era apenas para o corte de 21 árvores da espécie Araucária angustifólia. O fato foi constatado dia 25/09/2013, em propriedade sob a responsabilidade do investigado. Investigado: Zelindo Rech.

**7) Inquérito Civil N.º 00924.00016/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente na supressão de árvores nativas (corte e descapoeiramento), atingindo uma área de 4,17 (quatro vírgula dezessete) hectares, localizadas fora de área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 11/10/2013, em propriedade sob a responsabilidade do investigado. Investigado: Adil Rodrigues Lopes.

**8) Inquérito Civil N.º 00924.00017/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente na abertura de drenos, em área de preservação permanente/banhado, perfazendo 460 metros de valos, em dois banhados distintos, um atingindo uma área de 0,10 (zero vírgula dez) hectares, e outro 1,32 (um vírgula trinta e dois) hectares, e captação de recursos hídricos, através de uma bomba de sucção, sem possuir licença ambiental e outorga do uso da água. Investigado: Antoninho Dal Bo.

**9) Inquérito Civil N.º 00924.00018/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente no corte de árvores nativas e da espécie Araucária Angustifólia, no sistema de desmatamento, atingindo uma área de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) hectares, localizadas fora de área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Vitorino Tonin.

**10) Inquérito Civil N.º 00924.00019/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual uso indevido de captação de recursos hídricos, através de poço



artesiano, sem possuir licença ambiental e outorga do uso da água. Investigado: Abastecedora de Combustíveis ELG.

**11) Inquérito Civil N.º 00924.00020/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual (a) no corte de árvores nativas, no sistema de desraizamento, atingindo uma área de 0,406 (zero vírgula quatrocentos e seis) hectares; (b) barramento para represamento de água, atingindo uma área de 0,78 (zero vírgula setenta e oito) hectares, em Área de Preservação Permanente; e (c) abastecimento de pulverizador, em Área de Preservação Permanente. Investigado: Valdemar Romano.

**12) Inquérito Civil N.º 00924.00021/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente no corte de árvores da espécie Araucária angustifolia, perfazendo um total de 8,52 m<sup>3</sup> (oito vírgula cinquenta e dois metros cúbicos), sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fato constatado dia 28/01/2014. Investigado: Cristiano Trevisan.

**13) Inquérito Civil N.º 00924.00022/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar o funcionamento irregular de estabelecimento com a atividade de serraria, potencialmente poluidor, sem a devida Licença Operacional. Investigado: Paulo Daros.

**14) Inquérito Civil N.º 00924.00023/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente na terraplanagem e no corte de árvores nativas, pelo sistema de desraizamento, atingindo uma área de 0,406 (zero vírgula quatrocentos e seis) hectares, e ainda o barramento para represamento de água, atingindo uma área de 0,78 (zero vírgula setenta e oito) hectares, em Área de Preservação Permanente. Investigado: ARC Transporte e Serviços LTDA.

**15) Inquérito Civil N.º 00924.00024/2014**, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar eventual dano ambiental consistente no desraizamento e o aterramento de árvores nativas, atingindo uma área de 8,451 (oito vírgula quatrocentos e cinquenta e um) hectares, localizadas fora de área de preservação permanente, e de 0,019 (zero vírgula dezenove) hectares, localizadas em área de preservação permanente. Investigado: Comércio de Automóveis e Terraplanagem VM Ltda.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 146/2014**  
**AVISO Nº 26/2014**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de Abril de 2014, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº IC.00832.00094/2013: CMP. Possível oferta enganosa e abusiva de serviços em clínica de estética. Apresentante: CREMERS. Reclamada: Toda Beleza Estética e Genico Felipe Hart. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 02) Processo nº IC.00828.00019/2012: OBJETO: Investigar possível dano ambiental causado pela grande quantidade de poeira decorrente dos secadores de grãos da empresa Westermann. INVESTIGADO: Fredo Westermann. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 03) Processo nº PI.01128.00191/2012: OBJETO: INVESTIGAR AS IREGULARIDADES ENCONTRADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE NA EMPRESA IGUARIAS FOOD SERVICE. PARTES: EMPRESA IGUARIAS FOOD SERVICE; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LOCAL DOS FATOS: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 04) Processo nº IC.01202.00072/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de área abandonada, localizada na Av. Juca Batista, divisa com a Rua Ladislau Neto, 584, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Paulo Roberto Pereira Fraga. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 05) Processo nº IC.00711.00012/2013: apurar infração à normas de defesa do consumidor, e à disposições da legislação aplicável consistente na prestação de consultas oftalmológicas nas dependências de estabelecimento comercial por profissional a ele vinculado; e, como investigado, óptica e joalheria pampa. Local do Fato: Rua Gaspar Martins, 119, Alegrete/RS. Investigado: Ótica e Joalheria Pampa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado:** 06) Processo nº IC.00714.00009/2011: objeto: Apurar se inspeção veicular não está sendo realizada por profissional habilitado. Local: Município de Antônio Prado. Parte: Município de Antônio Prado. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 07) Processo nº IC.00722.00114/2011: objeto: Verificar aterramento de vegetação nativa, instabilidade de talude, LO para atividade e descumprimento da LI 007/2011 - SMMAM. Investigado:



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do Fato: Linha Salgado, Bento Gonçalves. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 08) Processo nº IC.00762.00107/2013: apurar eventual lesão aos direitos coletivos da infância e da juventude em decorrência da insuficiência/deficiência na prestação dos serviços de educação de Sala de Recursos pela E. E. Lourdes Galeazzi, tendo como reclamantes Angela Picanco Pavoni e Elisandra Didoné Trentin, e como investigado o Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 09) Processo nº IC.00771.00004/2013: POSSÍVEL DANO AO CONSUMIDOR DECORRENTE DA DÃO PRESTÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROPAGANDA ENGANOSA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 10) Processo nº IC.00952.00022/2013: TC - crime ambiental - atividade sem licença. 11) Processo nº PI.00952.00028/2013: TC crime ambiental - cativo de ave nativa. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 12) Processo nº IC.00820.00149/2013: VERIFICAR A MATERIALIDADE E A AUTORIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ATOS ÍMPROBOS DECORRENTES DA OMISSÃO EM ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA E EDUCACIONAL NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE COXILHA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 13) Processo nº IC.00824.00032/2013: objeto: comercialização de produtos impróprios ao consumo. Local: Pelotas. Investigado: Vargas e Costa Ltda. **Encaminhado por Designação Excepcional - Cassiano Marquardt Corleta:** 14) Processo nº PI.00915.00006/2014: reclamação sobre ausência de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais, no Município de Tramandaí/RS, no ano de 2013. **RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 15) Processo nº IC.00832.00040/2013: MV - 1º PJ - Volume II. Apurar possível realização de descontos indevidos de consumidores desprovidos de comprovação do negócio jurídico. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 16) Processo nº IC.01202.00134/2013: "Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de calçada irregular, localizada na Rua Vicente da Fontoura, 1470 e 1522, nesta Capital". Investigados: proprietários dos imóveis e Município de Porto Alegre. Interessada: Gabriela Cruz Rodrigues. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 17) Processo nº IC.00718.00049/2013: objeto: Crimes ambientais (ter em depósito lenha de origem vegetal sem a devida autorização do órgão ambiental competente). INVESTIGADO: ANTONIO MANUEL BARBOSA ARAUJO. Local: Viela 20, n.º 63 (fundos), vila Gaúcha, em Bagé/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 18) Processo nº IC.00748.00061/2012: OBJETO: SAN PELEGRINO SHOPPING MALL - DEFESA CIVIL - ÁREA DE RISCO. PARTES: KELEN BORGES(SIGILO), SAN PELEGRINO SHOPPING

MALL (INVESTIGADO). LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. 19) Processo nº PI.00748.00334/2013: OBJETO: Proteção da Ordem Urbanística - Descumprimento de Legislação Urbanística - Possível obstrução de passeio público por artigos expostos à venda por estabelecimentos comerciais. Local: Caxias do Sul. PARTES: RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA BAZAR RAYELLE E RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LINCK FERRAGEM (INVESTIGADOS). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 20) Processo nº IC.00763.00024/2013: OBJETO: Investigar eventual irregularidade na organização do Instituto Fonte de Apoio Alto Uruguai e no eventual repasse de recursos públicos para cumprimento de suas finalidades sociais,. INVESTIGADO(S): Município de Erechim e Instituto Fonte de Apoio Alto Uruguai,. LOCAL: Erechim/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 21) Processo nº IC.00765.00009/2006: (descrição não informada). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 22) Processo nº IC.00768.00055/2011: OBJETO: Investigar a degradação da margem do Rio dos Sinos em razão de atividade de extração de areia. INVESTIGADO:TRANSPORTE, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO SANTANA LTDA. AUTOR: instauração ex officio. LOCAL: ESTEIO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 23) Processo nº IC.00792.00006/2003: OBJETO: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE DRENAGEM DE BANhado E DESTRUIÇÃO DE ÁRVORES DE ESPECIES NATIVAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. LOCAL: PINHEIRINHO, INTERIOR DE IBIRUBÁ/RS. INVESTIGADOS: PAULO RICARDO SAND, ANTONINHO RUBIN E FERNANDO OLIVEIRA RUBIN. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 24) Processo nº IC.00933.00017/2013: construção irregular de uma casa de 15m² estando a menos de 30 metros do arroio voluntária na Rua Dona Lidia s/nº em frente ao SESI em Igrejinha de propriedade do Sr. Antonio Querino Martins Neto. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 25) Processo nº PI.00794.00035/2012: OBJETO: apurar quais são os pavilhões, casas étnicas e comerciais que não possuem o referido PPCI. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 26) Processo nº IC.00819.00001/2007: apurar a ocorrência de danos ambientais e risco à saúde pública em decorrência de poluição pelo despejo de efluentes líquidos industriais no solo e emissões atmosféricas sem prévio e adequado tratamento e operação de atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 27) Processo nº IC.00891.00113/2013: INVESTIGAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.098/2000 E DO DECRETO Nº 5.296/2004, NO QUE DIZ RESPEITO À EXISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 28) Processo nº IC.00898.00038/2011: INVESTIGADO: LOIVO REINEHR. OBJETO: Investigar a existência de produção e comercialização de produtos de origem animal sem



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

inspeção sanitária, por parte de Loivo Reinehr, na Localidade de Morro da Saudade, Município de Harmonia. LOCAL: Município de Harmonia/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 29) Processo nº IC.00909.00003/2011: OBJETO: POSSÍVEL DANO AMBIENTAL.; LOCAL: ARROIO TAPERA, EM TAPERA/RS.; PARTES: M SIMON LTDA, TRANSPORTES WALDEMAR LTDA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 30) Processo nº IC.00911.00044/2013: OBJETO Falta de professores na Escola Estadual Rodolfo Von Ihering. INVESTIGADO 2ª CRE. LOCAL TAQUARA/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 31) Processo nº IC.00931.00006/2006: OBJETO: investigar irregularidades na Unidade de Saúde São Lucas relacionadas (1) às suas precárias condições físicas e higiênico-sanitárias, em desatendimento às exigências contidas na Resolução n.º 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, (2) à inexistência, nas referidas unidades e no almoxarifado central, de área física adequada (dimensões, iluminação, temperatura e armazenamento de medicamentos, em desconformidade com o estatuído no artigo 191, I e IX, da Lei Municipal nº 2023/89, (3) à área física das unidades de assistência à saúde e do almoxarifado central, desprovidas de sistema e/ou equipamentos de proteção e combate a incêndios, em contrariedade ao disposto no artigo 191, XII, da Lei nº 2023/89, (4) à ausência de registro médico, registro incompleto e carimbo do médico assistente nos prontuários médicos, em contrariedade ao disposto na Portaria GM 396/00, o que compromete a alimentação de informações aos bancos de dados para composição dos indicadores epidemiológicos e outros fins, (5) ao acesso limitado aos serviços médicos pelo número de fichas pela manhã distribuídas, (6) à ausência de área própria e adequada para atender o processo de esterilização de materiais, o que acarreta inobservância das normas técnicas para esterilização dos materiais: inexistência de sala exclusiva para recebimento dos materiais utilizados, a serem submetidos a limpeza mecânica, obedecendo o fluxo único; inexistência de sala exclusiva para recebimento dos materiais limpos a serem esterilizados; ausência de controle sistemático bacterioscópico e bacteriológico do material esterilizado; ausência de controle de temperatura e tempo de esterilização; inexistência de sala exclusiva para armazenamento de materiais esterilizados, (7) à ausência de salas próprias para realização dos procedimentos de enfermagem, (8) a não separação dos assépticos (contaminados) dos sépticos (limpos) nas salas de enfermagem, (9) ao subaproveitamento de equipamentos hospitalares, (10) à disponibilização, modo insuficiente, à população viamonense, do serviço de imunização, (11) à ausência de médicos, no turno da tarde, (12) à ausência de banheiros destinados para usuários e trabalhadores, com distinção por sexo (fatos discriminados nos itens d.3.2, d.4, d.8.6, A, D, F, H, I do relatório de auditoria de gestão-CAME). INVESTIGADO: Município de Viamão RS. LOCAL DOS FATOS: Viamão RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 32) Processo nº IC.00930.00041/2013: OBJETO: A ocorrência de dano ambiental decorrente do entupimento de caixa de esgoto localizada na Rodovia RS 118, nº 1641, Bairro

Tarumã, em Viamão/RS. INVESTIGADO: Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 33) Processo nº IC.00834.00058/2011: OBJETO: AVERIGUAR O ESTABELECIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU VULNERABILIDADE SOCIAL EM PORTO ALEGRE/RS. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS. PARTES: FUNAI, CONSELHOS TUTELARES DAS 10 MICRORREGIÕES DE POA, COREGADORIA DOS CTS DE POA e MPF. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 34) Processo nº IC.00832.00075/2014: MB. Apurar eventual comercialização de combustível (óleo diesel) com vício de qualidade. Apresentante: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS ANP/UFRGS. Investigado: AUTO POSTO LIMA LTDA. (URUGUAIANA/RS). Local: RS. 35) Processo nº IC.00832.00253/2013: 1ºPJ-MM. vício do produto (mamão) agrotóxico. Apresentante: IPB/LACEN/RS. Reclamado: BONI-ATTI E CIA LTDA. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 36) Processo nº IC.01202.00161/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de Alvará de Prevenção Contra Incêndio no estabelecimento denominado Nonoai Tênis Clube, localizado na Avenida Nonoai, 557, nesta Capital. Investigado: Nonoai Tênis Club. Interessada: Coletividade. 37) Processo nº IC.01202.00217/2013: “Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ocorrência de alagamentos na Vila União, nesta Capital”. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. 38) Processo nº IC.01202.00228/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e de PPCI na empresa denominada ENCOSAN, Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., situada na Av. Ricardo Leônidas Ribas, 655, bairro Restinga, nesta Capital. Interessado: Coletividade. Investigado: Encosan Eng. Construções e Saneamento Ltda. 39) Processo nº IC.01202.00243/2013: “Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de irregularidade na obra localizada na Rua Sylvio Sanson, 763, bairro Sarandi, nesta Capital”. Investigado: Proprietário do Imóvel e Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 40) Processo nº IC.00936.00005/2012: apurar (ir) regularidades na contratação de servidores públicos municipais, conforme apontamentos existentes no processo n.º 2542-0200/07-5 do TCE/RS, tendo como investigado João Edemilson Schmitt, ex-prefeito de Tunas/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 41) Processo nº IC.00722.00026/2013: objeto: Averiguar atividade potencialmente poluidora sem Licença de Operação do órgão competente. Investigado: Bento Lux Móveis para Escritório Ltda. Local do Fato: Av. São Roque, 2555, pavilhão 04, Bairro São Roque, Bento Gonçalves/RS. 42) Processo nº IC.00722.00076/2012: objeto: verificar supressão de vegetação nativa sem o respectivo alvará do órgão ambiental compe-



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

tente. Investigado: Daniel Pelisser Tomasin. Local do Fato: Linha Silva Pinto Norte, Município de Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 43) Processo nº IC.00782.00016/2013: objeto: Loteamento Irregular. Local: Carazal, Gramado,RS. Partes: Proprietá Corretora de Seguros Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 44) Processo nº IC.00792.00036/2011: objeto: Apurar se o Município de Ibirubá possui imóveis cedidos em comodato localizados na RS 223, sem que os comodatários estejam cumprindo as condições do comodato. Local do fato: Ibirubá-RS. Parte: Município de Ibirubá. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 45) Processo nº IC.00794.00030/2012: OBJETO: Apurar a ocorrência de dano aos consumidores em decorrência da fabricação e da comercialização de produtos impróprios ao consumo humano pela empresa Cereale Produtos Integrais Ltda - Me. INVESTIGADO: CEREALE PRODUTOS INTEGRAIS LTDA - ME, situada na Rua Frederico J. Fluck, nº 364, Bairro Mundstock, em Ijuí (RS). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 46) Processo nº IC.00798.00029/2013: APURAR IRREGULARIDADES NA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA COOADESPS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 47) Processo nº IC.01223.00007/2012: apurar possíveis danos ambientais decorrentes do descarte irregular de 11 (onze) embalagens vazias de agrotóxicos e de 01 (uma) embalagem vazia de soda cáustica, sem a tríplice lavagem, nas margens de uma sanga (área de preservação permanente), localizada nos fundos do lote nº 34, no Assentamento Nova Esperança, em Capão do Cipó/RS, as quais permaneceram no local por, aproximadamente, quatro meses. 48) Processo nº IC.01223.00011/2013: apurar possíveis irregularidades na realização de rodeios pela sede de rodeios do Piquete Lagoa do Junco, localizada em Unistalda, pelo descumprimento, em tese, da Lei Estadual nº 11.719/2002. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 49) Processo nº IC.00891.00021/2013: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000, a qual determina as regras de promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 50) Processo nº IC.00891.00046/2013: fiscalizar o efetivo cumprimento dos artigos 17 e 18, da Lei 7.737/2012 do Município de São Leopoldo, que institui o Código Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 51) Processo nº IC.00907.00086/2012: objeto:Apurar possíveis irregularidades no que diz respeito à doação e à aquisição de moradias no Conjunto Habitacional Primavera. Local:Bairro Missões, Município de Soledade/RS. Investigado:Município de Soledade/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 52) Processo nº IC.00911.00004/2006: OBJETO: extração de arenito sem licenciamento ambiental na estrada do Pega Fogo, em Taquara/RS. INVESTIGADO: Paulo Ricardo Tavares, residente na Estrada Inácio, Loteamento dos Santos, nº 1663, Localidade

de Pega Fogo, no Município de Taquara/RS. LOCAL: Município de Taquara/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 53) Processo nº IC.00915.00101/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas particulares do Município de Balneário Pinhal/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 54) Processo nº IC.01130.00004/2013: objeto: Corte de vegetação nativa em APP, com utilização de fogo para eliminação de resíduos. Local: Canastra Baixa, Três Coroas. Partes: João Herold. 55) Processo nº IC.01130.00010/2013: objeto: Queima de resíduos provenientes de atividade de fabricação de móveis, sem licenciamento. Local: Estrada da Serra Grande, Três Coroas. Parte: Lairton Wolff. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 56) Processo nº IC.00931.00038/2009: OBJETO: investigar a elaboração, implantação e fiscalização do Plano Operacional Padrão (POP) da Sala do Programa de Controle de Tuberculose. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE VIAMÃO RS. LOCAL DOS FATOS: VIAMÃO RS. **RELATOR: CONSELHEIRO RENOIR DA SILVA CUNHA: Encaminhado por Projeto Piloto Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor:** 57) Processo nº PI.02380.00002/2014: "Sócio Coloradinho" impedido de comprar ingresso para a "Festa Gigante". **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 58) Processo nº IC.00832.00116/2013: CMP. Publicidade enganosa a induzir em erro o consumidor sobre a natureza e origem dos produtos/serviços oferecidos. Reclamante: Antônio Carlos Scheffer Cesar. Reclamada: ASJ Comércio de Telefonia Ltda. (Portal Escolher). Local: RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado:** 59) Processo nº IC.00714.00019/2011: objeto: Averiguar a ocorrência de dano ambiental, devido à extração de basalto, sem o licenciamento ambiental. Local: Ipê/RS. Parte: Clovis Moraes de Jesus. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 60) Processo nº IC.00725.00007/2011: objeto: Dano à flora - queimada em atividade agropastoril. Local do fato: Fazenda São Lourenço, Distrito Silveira, no Município de São José dos Ausentes. Parte principal: Antônio Pereira de Souza. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 61) Processo nº IC.00748.00147/2013: objeto: Atividade sem licença de operação,. Local: Caxias do Sul,. Partes: Antocar Mecânica LTDA (investigado), PATRAM (representante). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 62) Processo nº IC.00754.00076/2012: apurar possível ilegalidade nas admissões de pessoal ocorridas no período entre 01 de maio de 2007 a 30 de junho de 2008, pelo Executivo Municipal de Cruz Alta. Investigado: Município de Cruz Alta. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 63) Processo nº IC.00801.00052/2011: investigado: Carlos Pires Salomão. Objeto: Apurar dano ambiental, consistente em fazer dreno em banhado, sem autorização de órgão ambiental competente. Local: Lagoa Vermelha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 64) Processo nº IC.00818.00013/2013: apurar contrata-



ções temporárias de servidores pelo Município de São José das Missões/RS sem a realização de prévio processo seletivo, com virtual ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República, e no art. 19 da Constituição Estadual. Investigado: Município de São José das Missões/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 65) Processo nº IC.00852.00056/2012: objeto: AVERIGUAR PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA PERTENCENTE AO SR. LUIS CARLOS MARABAH DE OTERO. Requerente: LUIS CARLOS MARABAH DE OTERO. Investigado: Município do Rio Grande/RS. Local: Rio Grande/RS. 66) Processo nº IC.00852.00083/2013: objeto: APURAR POSSÍVEL ILÍCITO PRATICADO PELA CORSAN AO NÃO CONCEDER TARIFA SOCIAL AOS MORADORES DO CONDOMÍNIO MARCELINO CHAMPAGNAT. Investigado: CORSAN. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 67) Processo nº IC.00855.00038/2013: FIXO NO GABINETE. Versa sobre as medidas implementadas a partir do TERMO DE COOPERAÇÃO da FICAI, ante preconizado pelo art. 9º do referido documento, quanto ao ano de 2013, sobre o Município de Rio Pardo (RS). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 68) Processo nº IC.00861.00031/2011: apurar as condições físicas e logísticas do serviço do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Sul e respectiva correspondência da municipalidade em custeá-los. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rosângela Corrêa da Rosa:** 69) Processo nº IC.01138.00001/2012: averiguar a implementação do piso salarial nacional aos professores da rede municipal de educação do Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 70) Processo nº IC.01223.00026/2008: investigar eventuais danos ambientais decorrentes da realização de atividades potencialmente poluidoras (drenagem de banhado), sem licenciamento ambiental. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 71) Processo nº IC.00901.00029/2010: APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL POR EMISSÃO DE RUÍDOS PRODUZIDOS, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO COMO INVESTIGADA A EMPRESA FORMAF IND. E COM. DE METAIS LTDA, SEDIADA NA RUA MONTE CASTELO, AO LADO DO Nº 1286, EM SAPIRANGA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 72) Processo nº IC.00913.00026/2012: objeto: Uso irregular de agrotóxico. Local: Localidade de Três Marcos, Derrubadas/RS. Partes: Juarez Primo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 73) Processo nº IC.00915.00165/2011: denúncia da PATRAM de dano a vegetação nativa em área de preservação permanente, na Rua Torres, em frente ao n.º 59, Courhasa, em Imbé, pelo Sr. João Luiz Chaves. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 74) Processo nº IC.00924.00047/2013: apurar dano ambiental consistente na poluição do solo e hídrica devido ao descarte irregular de embalagens de agrotóxicos e de

resíduos oleosos. Investigado: Narciso Pegoraro. requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Local: Fazenda Bela Vista, no município de Vacaria/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA SYNARA JACQUES BUTTELLI: Encaminhado por Projeto Piloto Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor:** 75) Processo nº PI.02380.00001/2013: eventual desrespeito à Lei Pelé pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, ao contratar a empresa J. B. Telles, de Santa Catarina, para credenciamento de profissionais da imprensa para a cobertura de jogo da Seleção Brasileira em Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 76) Processo nº IC.00832.00013/2014: (MM - 4º P.J.). Apurar o fornecimento de produto com a presença de agrotóxico em desacordo com as normas regulamentares. Reclamado: JANIR BASSO. Apresentante: LACEN/RS. Local: RS. 77) Processo nº IC.00832.00026/2014: MB. Vício de qualidade de produto quanto ao uso de agrotóxicos. Apresentante: LACEN/RS. Reclamado: Renan César Perguer. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 78) Processo nº PI.00833.00094/2010: averiguar ocorrência de poluição ambiental causada por excrementos de animais (vacas, porcos e cavalos), que convivem com os moradores do Beco do Recreio, localizado na Parada 20A, bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 79) Processo nº IC.01202.00075/2011: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de PPCI, habite-se e alvará de localização e funcionamento da SMIC do estabelecimento Café Segredo, localizado na Rua Lima e Silva, nº 560, nesta Capital. Interessada: Coletividade. Investigado: Café Segredo e Município de Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 80) Processo nº IC.00711.00008/2010: apurar degradação ambiental pela manutenção de empreendimento potencialmente poluidor sem licenciamento ambiental. Local do Fato: BR 290, Km 589,1º Distrito de Alegrete/RS. Investigada: Tarciana Durlo Colpo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 81) Processo nº IC.00936.00011/2012: suposta cobrança irregular efetuada em procedimento médico realizada através do Sistema Único de Saúde, fato ocorrido no Hospital Santa Rosa de Lima, situado na cidade de Arroio do Tigre. 82) Processo nº IC.00936.00017/2013: AVERIGUAR E FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS E EVENTOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE EVITAR INFRAÇÕES À ORDEM URBANÍSTICA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 83) Processo nº IC.00717.00006/2009: investigar eventual irregularidade no que diz respeito a atividade de suinocultura, sem licença ambiental, praticada por MARIO LUIS DIAS ROSADO, na Linha Nova Paris, interior de Putingá. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 84) Processo nº IC.00718.00044/2013: OBEJTO: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter e explorar atividade de comércio varejista de GLP, sem o devido licenciamento ambiental de operação e sem cadastro junto à ANP. INVESTIGADO:



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

VAGUINER DA SILVEIRA LISBOA. LOCAL: Rua Padre Abílio Sponchiado, 3030, em BAGÉ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 85) Processo nº IC.00736.00007/2012: apurar a ocorrência de poluição (lavagem de veículos e troca de óleo, rampa sem licença do órgão competente), na Rua Duque de Caxias, 525, Bairro rincão Comprido, nesta cidade, figurando como investigado Breno Ceno Gelsdorf. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 86) Processo nº IC.00748.00024/2013: OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, DE CAXIAS DO SUL. LOCAL: CAXIAS DO SUL. PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 87) Processo nº IC.00762.00135/2013: apurar a manutenção em cativeiro de aves silvestres, de várias espécies, entre elas, Canário Belga, Periquito Australiano e Agapornis, fato constatado no dia 22 de abril de 2013, na Pet Shop Diagro Comércio de Rações Ltda., Rua Alemanha, n.º 100, Bairro Centro, Erechim (RS), tendo como investigado Pet Shop Diagro Comércio de Rações Ltda.. 88) Processo nº IC.00762.00156/2011: apurar o exercício irregular de atividade de suinocultura sem licença ambiental em considerada área urbana, tendo como reclamante Ari Favaretto e como investigado Pedro Neuri Steffens. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 89) Processo nº PI.00765.00010/2013: possíveis atos de improbidade administrativa na prestação de serviços públicos. **Encaminhado por Designação Excepcional - Wilson Luís Grezzana:** 90) Processo nº IC.00766.00016/2008: efeito da atividade da Pedreira Hoch Ltda, causando riscos às residências próximas do local, no Município de Estância Velha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 91) Processo nº IC.00770.00025/2013: objeto: Investigar a denúncia de odores provenientes da Empresa NWazen e a morte de peixes e gado bovino proveniente do consumo de água contaminada pelos resíduos lançados em corpo hídrico pela referida Empresa. Investigado: Empresa Nwazen. Local: Arroio do Ouro, Estrela/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 92) Processo nº IC.00788.00043/2011: revogação de Decreto Municipal que criou o Parque Natural Municipal Luiza Cervieri. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 93) Processo nº IC.00792.00002/2012: objeto: investigar a instalação de empresa potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental. Local do fato: Rua Bahia, nº 547, Bairro Progresso, Ibirubá RS. Parte: Danie-la Veronica Souza da Rosa e Cia Ltda. 94) Processo nº IC.00792.00012/2009: OBJETO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO TERIA DANIFICADO A VEGETAÇÃO, DERRUBANDO ÁRVORES NATIVAS DA PROPRIEDADE SERRARIA UNIÃO LTDA, PARA ALARGAR UMA ESTRADA. LOCAL DO FATO: LINHA JACUI, INTERIOR DE QUINZE DE NOVEMBRO RS. PARTE: MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO. **Encaminhado por Designação**

**Excepcional - Tânia Maria Schneider Cavalini:** 95) Processo nº IC.01349.00135/2011: reconstituir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade da investigada ARACI RENZ DOS SANTOS, sendo os imóveis situados na Localidade de Esquina Renz, interior do Município de Augusto Pestana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 96) Processo nº IC.00796.00042/2005: OBJETO: APURAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NAS MATAS CILIARES DO RIO DO MEL. LOCAL: RUA DUQUE DE CAXIAS, IRAÍ. NOME: EDEMAR COLDEBELLA. 97) Processo nº IC.00796.00136/2005: OBJETO: APURAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NAS MATAS CILIARES DO RIO DO MEL. LOCAL: LINHA CORTICEIRA, IRAI. NOME: VILSON COLDEBELLA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 98) Processo nº IC.00801.00017/2009: INVESTIGADO: IJT Móveis Ltda. OBJETO: Corte de 03 pinheiros brasileiros e o transporte de 09 toras sem autorização do órgão florestal. LOCAL: Município de Ibiraiaras - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 99) Processo nº IC.00819.00035/2011: apurar crime ambiental contra a flora por parte de Serafim Jacques, consistente em danificar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 100) Processo nº IC.00820.00027/2012: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA OCORRIDA NO ENTORNO DO GINÁSIO TEIXEIRINHA, TENDO COMO REQUERENTE OS MORADORES DO BAIRRO LUIS SECCHI. 101) Processo nº IC.00820.00031/2013: PRÁTICA DE DANOS EM APP, NO LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA, NA LOCALIDADE DE PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E COMO INVESTIGADOS BARRA TRÊS SBC INCORPORAÇÕES LTDA E G.SMOLAREK ME. 102) Processo nº IC.00820.00041/2013: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, LOCALIZADA NA RUA CEL. MARTINS CAVALCANTE, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO INVESTIGADO A OFICINA DE RADIADORES ZANDONA. 103) Processo nº IC.00820.00061/2013: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FAUNA - PESCA PREDATÓRIA, NA LOCALIDADE DE ERNESTINA, NA COMUNIDADE DE CAPINZAL, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. 104) Processo nº IC.00820.00064/2013: EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE LOCALIZADO NA RUA DR. BENEDITO ACCAUA, 1825, BAIRRO LUIZA, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE 3º BABM E COMO INVESTIGADA A EMPRESA DECAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS. 105) Processo nº IC.00820.00091/2013: OBJETO: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA. LOCAL: QUADRA DO BANCO DO BRASIL, RUA BENTO GONÇALVES E ARREDORES. REQUERENTE: ANÔNIMO. INVESTIGADO: MÁRCIO ANDRÉ PAIN. 106) Processo nº IC.00820.00097/2013: OBJETO: PRÁTICA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA - CRIAÇÃO DE ANIMAIS. LOCAL: RUA MESSIAS BERTHIER, 145, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PASSO FUNDO/RS. REQUERENTE: 3º BABM. INVESTIGADO: ANTÔNIO PORTO. 107) Processo nº



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

IC.00820.00139/2013: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, LOCALIZADA NA RUA BRIGADA MILITAR II, 906, BAIRRO BOM JESUS, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADO BAR DA TIGRA. 108) Processo nº IC.00820.00177/2013: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FAUNA - AVES EM CATIVEIRO, LOCALIZADA NA RUA PEREIRA DA CUNHA, 67, BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADO NERI RIBEIRO. 109) Processo nº IC.00820.00196/2013: PRÁTICA DE DESMATEAMENTO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO DALMAS, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE 3º BABM E COMO INVESTIGADO EDUARDO MADEIRA BRUM. 110) Processo nº IC.00820.00206/2012: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FLORA - DANOS EM APP, OCORRIDA NA RUA SANTO ANTÔNIO, 1048, BAIRRO HÍPICA EM PASSO FUNDO/RS, TENDO COMO REQUERENTE O DEFAP, E COMO INVESTIGADO CLOACIR JOÃO AMARO CAVALHEIRO. 111) Processo nº IC.00820.00216/2013: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FAUNA - AVES EM CATIVEIRO, LOCALIZADA NA RUA DIEGO MARTIN FERREIRA DA SILVA, 224, BAIRRO MANOEL CORRALO, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADA LUCIANE DOS SANTOS DE MATOS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório**: 112) Processo nº IC.00823.00014/2013: objeto: Verificar compatibilidade entre os cargos em comissão exercidos pelas investigadas durante o período em que foram Sessretárias Municipais de Educação e suas funções como professoras estaduais. Local: Pedro Osório. Partes: Rosângela Macedo Tavares, Michele Alves Nunes. Partes: Rosângela Macedo Tavares, Michele Alves Nunes, Genaro Buonocore. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta**: 113) Processo nº IC.00946.00002/2013: DESCRIÇÃO: ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA E CHAPEAÇÃO, SEM LICENÇA AMBIENTAL. LOCAL: AVENIDA DAS PALMEIRAS, 1071, EM TRÊS PALMEIRAS. INVESTIGADO: JOELCI PEDRO LAZZAROTTO. 114) Processo nº IC.00946.00003/2013: DESCRIÇÃO: ATIVIDADE DE SUINOCULTURA EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL. LOCAL: LINHA ARAÇA SANTO ANTÔNIO, EM RONDINHA. INVESTIGADA: MARICLER SIGNOR GARBIN. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento**: 115) Processo nº IC.00858.00037/2010: queimada em área de campo causada por João Gilberto M. Rodrigues no lote 37 do Assentamento Fidel Castro, na BR 293 nº 2839, neste município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo**: 116) Processo nº IC.00877.00015/2001: OBJETO: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA E QUEIMADA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA. INVESTIGADOS: NILSON WERNER. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja**: 117) Processo nº IC.00878.00008/2008: objeto: perfuração de poço artesiano sem outorga do uso da água. Local: BR 287, Km 02, São Borja. Reclamado: Izidro Rigo. Reclamante: Pelotão Ambiental de São Borja. 118) Processo nº IC.00878.00039/2013: objeto: fabricação de artefatos metálicos, sem licença ambien-

tal. Local: Anselmo C. da Rosa, 182, São Borja. Reclamados: Serralheria Nico Ltda; Antonio Jornada. Reclamante: Patram. 119) Processo nº IC.00878.00061/2013: objeto: Fabricação de móveis, sem licença ambiental. Local: Rua Tricentenário, 2080, São Borja. Reclamados: Oli Construções; Oli Costa de Souza. Reclamante: Patram. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel**: 120) Processo nº IC.00883.00008/2013: APURAÇÃO DO EMPREGO DE FOGO (QUEIMADA) EM ÁREA AGROPASTORIL, PRATICADO POR EDITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. 121) Processo nº IC.00883.00028/2013: MANTER EM CATIVEIRO PÁSSARO SILVESTRE SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PRATICADO POR JESUS DOS SANTOS MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo**: 122) Processo nº IC.00891.00096/2013: investigar se está sendo implementada a política de humanização das equipes dos postos e centros de saúde, bem como das Unidades Básicas de Saúde. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo**: 123) Processo nº IC.00891.00003/2014: tem como objeto "irregularidades na locação de equipamento hospitalares no âmbito da Fundação Hospital Centenário". **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul**: 124) Processo nº IC.00893.00012/2011: apurar suposta execução irregular de serviços de lavagem de veículos na Av. São Lourenço, n.º 463, em São Lourenço do Sul/RS, por parte do estabelecimento ESPELHACAR, de propriedade de SHIRLEY POLEZA FREITAS. 125) Processo nº IC.00893.00015/2011: apurar suposta falha no serviço de telefonia móvel oferecido pela Empresa Claro S.A. no Município de São Lourenço do Sul/RS, consistente na ausência de cobertura (sinal) aos consumidores que realizaram a migração do sistema TDMA ao GSM. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos**: 126) Processo nº IC.00948.00022/2012: objeto: atividade de mineração- extração de basalto sem licença ambiental. localidade: BR116, Km 112, Bairro Michelon, nesta Cidade. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí**: 127) Processo nº IC.00898.00012/2009: investigar irregularidades apontadas pelo TCE-RS, relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Caí. 128) Processo nº IC.00898.00027/2011: informam que a Rádio Comunitária do Vale instalou em via pública três câmeras de videomonitoramento, possuindo apenas autorização da prefeitura municipal, em Bom Princípio, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim**: 129) Processo nº IC.00900.00038/2013: investigar dano ambiental consistente em desenvolver atividade poluidora (pintura) sem observância da legislação vigente, e sem licença do órgão ambiental. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga**: 130) Processo nº IC.00901.00027/2011: INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ATUA DE FORMA IRREGULAR, LOCALIZADA NA



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

RUA VISCONDE DE CAIRÚ N. 495, BAIRRO AMARAL RIBEIRO, EM SAPIRANGA/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 131) Processo nº IC.00907.00015/2009: objeto: Destruição de espécies nativas através de corte raso e uso de fogo. Local: Linha Caneleira, Ibirapuitã - RS. Investigado: BALDUO PEDRO EL-SING. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 132) Processo nº IC.00908.00025/2011: OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na ocorrência de irregularidades em certames licitatórios realizados pelos investigados. INVESTIGADOS: Juliano Girardi; e Elso Scariot;. LOCAL DO FATO: Administração do Município de Tapejara-RS, exercício de 2007. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres:** 133) Processo nº IC.00914.00065/2011: OBJETO: APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME APONTAMENTO EM RELATÓRIO DO TCE/RS (ITEM 2.2), ATRIBUÍDOS AO PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, JOÃO ALBERTO MACHADO CARDOSO. INVESTIGADO: JOÃO ALBERTO MACHADO CARDOSO. LOCAL: MUNICÍPIO DE TORRES. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires:** 134) Processo nº IC.00927.00011/2008: apurar danos ambientais decorrentes da extração de argila sem autorização e/ou licenciamento ambientais, fato ocorrido em Linha Ponte Queimada, interior do município de Venâncio Aires/RS, de autoria de ARLINDO RIEDEL, brasileiro, agricultor, residente em Linha Ponte Queimada, interior do município de Venâncio Aires/RS, e TREVIPLAM ENGENHARIA LTDA., sediada na Rua Ramiro Barcelos, Nº 1349, sala 2, em Santa Cruz do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 135) Processo nº IC.00929.00079/2011: OBJETO: corte de vegetação nativa sem licença ambiental. INVESTIGADO: Gerônimo Luiz Todeschini. LOCAL: RSC 470, km 187, Veranópolis, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 136) Processo nº PI.00931.00060/2013: ofício oriundo da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre, noticiando a recusa de atendimento, pelo Posto de Saúde Augusta Meneguine, desta Cidade, a alunos viamonenses que estudam na Capital, contrariando a informação de que cada município é responsável pelos seus municípios. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 137) Processo nº IC.00930.00020/2013: OBJETO: Potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo". INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE VIAMÃO E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **RELATORA: CONSULEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 138) Processo nº PI.00829.00069/2013: possíveis irregularidades detectadas pela Operação Aquarela, no laudo de perícia criminal nº 9650/2013. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 139) Processo nº IC.00717.00021/2007: apurar destrui-

ção e danos à floresta em área de preservação permanente praticada por JOAREZ DESENGRINI DA SILVA, em sua propriedade, localizada na Linha Quinta Carazinho, interior de Arvorezinha. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 140) Processo nº IC.00748.00340/2009: objeto: Investigar a ocorrência de situações de violência entre adolescentes, crianças e educadores do Abrigo Recanto Amigo, uso de drogas pelos acolhidos e falta de atividades para preenchimento do tempo livre; bem como a necessidade de se promoverem melhorias nas condições físicas da entidade, diante da constatada interdição de um dos banheiros, e inexistência de um boxe adequado para o banho (vidro foi quebrado, o banheiro fica alagado). Partes: Casa Abrigo Recanto Amigo (investigado), Município de Caxias do Sul (investigado), Fundação de Assistência Social (investigado), Conselho Tutelar (Requerente). Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 141) Processo nº IC.00762.00022/2010: apurar a ocorrência de exploração de atividade de lavagem automática, sem autorização do órgão ambiental competente e em área de preservação permanente, fato constatado no dia 11 de dezembro de 2009, na Rua Pedro Álvarez Cabral, n.º 711, no município de Campinas do Sul, constando como investigada José Carlos Alberti ME. 142) Processo nº IC.00762.00143/2009: apurar o exercício irregular de atividade de suinocultura sem licença ambiental, com lançamento de efluentes não tratados ao solo e em recurso hídrico, fato constatado na Linha Cinco, município de Barão de Cotegipe (RS), no dia 06 de julho de 2009, tendo como investigado Luiz Alberto Pegoraro. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 143) Processo nº IC.00775.00017/2013: OBJETIVO: Buscar soluções coletivas levantadas pelas escolas na articulação a que se refere o Art. 5º, parágrafo 2º do Termo de Cooperação da FICAL. LOCAL: Frederico Westphalen. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 144) Processo nº IC.00776.00012/2013: apurar denúncia de direcionamento de contratação visando beneficiar a empresa GT transportes Ltda., atribuído como de responsabilidade do Município de Garibaldi, consoante representação apresentada de forma apócrifa, em anexo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 145) Processo nº IC.00792.00010/2003: OBJETO: APURAR EVENTUAL DRENAGEM DE NASCENTES EM CAMPO DE PASTAGEM SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE;. LOCAL: LINHA SEIS, INTERIOR, IBIRUBÁ/RS;. INVESTIGADO: OLANDO SAND. 146) Processo nº IC.00792.00041/2009: OBJETO: APURAR ATO PRATICADO PELO EX-PREFEITO MAURI EDUARDO DE BARROS HEIRICH, CONSISTENTE NO DECRETO 3.337, QUE SUPOSTAMENTE FAVORECEU A EMPRESA JOSÉ AMILTON DOS SANTOS, CONCEDENDO EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DAS LOCALIDADES DO INTERIOR PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ. LOCAL DO FATO: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ. PARTE: MAURI EDUARDO BARROS HEINRICH. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 147)



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 8 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1404

Processo nº IC.00933.00039/2012: cativo de 03 pássaros nativos. 01 Coleiro, 01 Trinca-ferro, 01 Sabiá sem possuir as devidas licenças, na propriedade da Sra. Claudilene Barreto, na Rua Delmar Franzen, nº 182 Loteamento Sossego em Igrejinha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 148) Processo nº IC.01175.00040/2012: FATO: Instalação de rádio-base no Topo do Morro São João, sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADOS: RIT-TV - Rádio e Televisão Modelo Paulista Ltda., Rua São João, nº 1637, Montenegro/RS; Odelmo da Silva, Rua dos Cravos, 37, Montenegro/RS; Andréas Ross, Rua Itaúna, 124, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS; Sebastião Valdomiro de Almeida, Rua 2, nº 13, Santa Helena, Piraquara/PR; Flexipar Ind. E Comércio Ltda., Rua São João, 1637, Montenegro/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 149) Processo nº IC.00820.00237/2008: VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DOS RECURSOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCON - PASSO FUNDO, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS E INTERESSADO O PROCON PASSO FUNDO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 150) Processo nº IC.00852.00035/2012: objeto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR PARTE DA EMPRESA INVESTIGADA. Investigado: SORAYA DE SOUZA HEITICH. Local: Rio Grande/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 148/2014**  
**AVISO Nº 27/2014**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de Abril de 2014, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO: Encaminhado por Rede Ambiental Sinos**: 01) Processo nº PA.01393.00003/2011: objeto: FISCALIZAR AS METAS PROPOSTAS À AICSUL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 02) Processo nº PA.01175.00247/2011: apuração de infrações administrativas e criminais no entorno do "Silver Bar", em decorrência das atividades noturnas realizadas por este. Fica facultado às associações legitimadas apre-

sentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 148/2014**  
**AVISO Nº 28/2014**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de Abril de 2014, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 01) Processo nº RD.00949.00034/2014: averiguar eventual crime ambiental praticado por vizinho do Sr. Leonardo Longhi, residente na Av. Paraguassú, nº 298, Praia do Barco, em Capão da Canoa/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 02) Processo nº RD.01202.00007/2014: possíveis Irregularidades no terreno localizado na Rua Tancredo Neves, 680, Vila Farrapos, nesta Capital. Local: Porto Alegre. Representantes: RUANA SIMAS CARDOSO e FÁTIMA ROSANE SIMAS CARDOSO. Representado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.